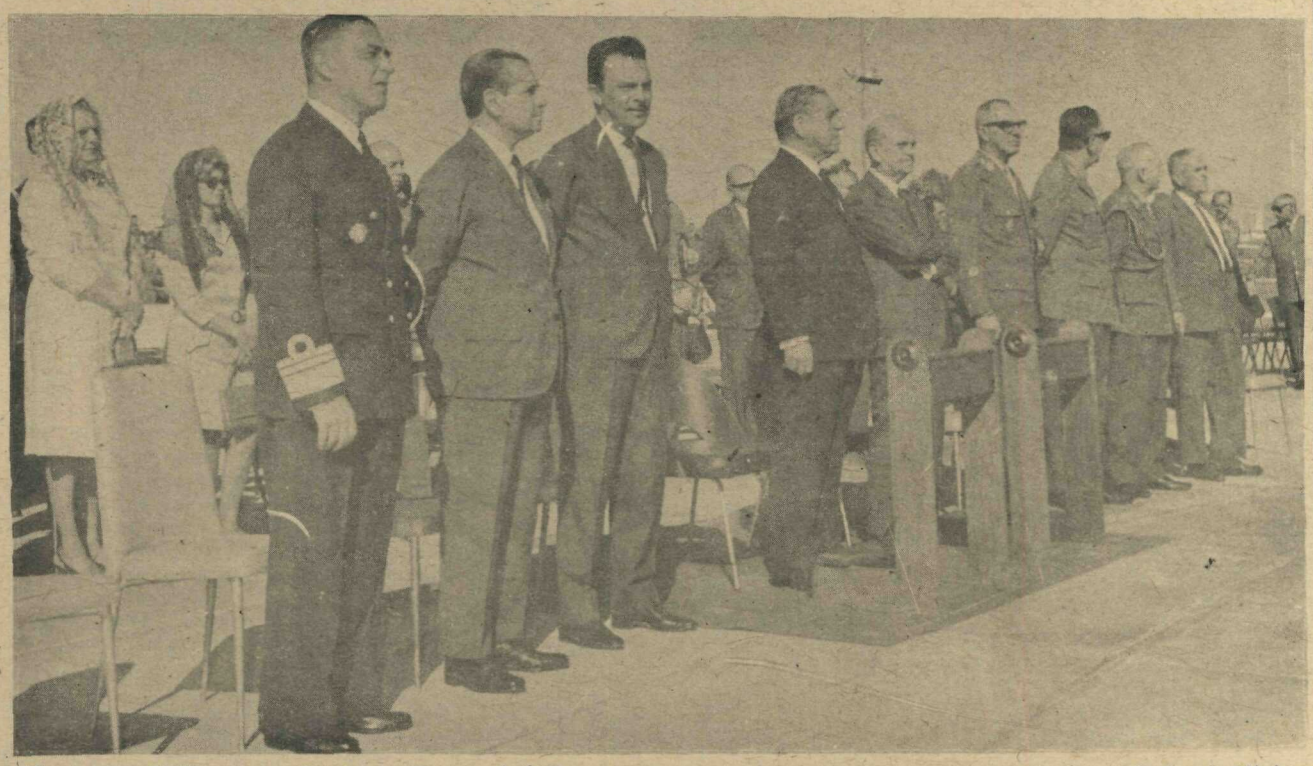
Distrito Federal

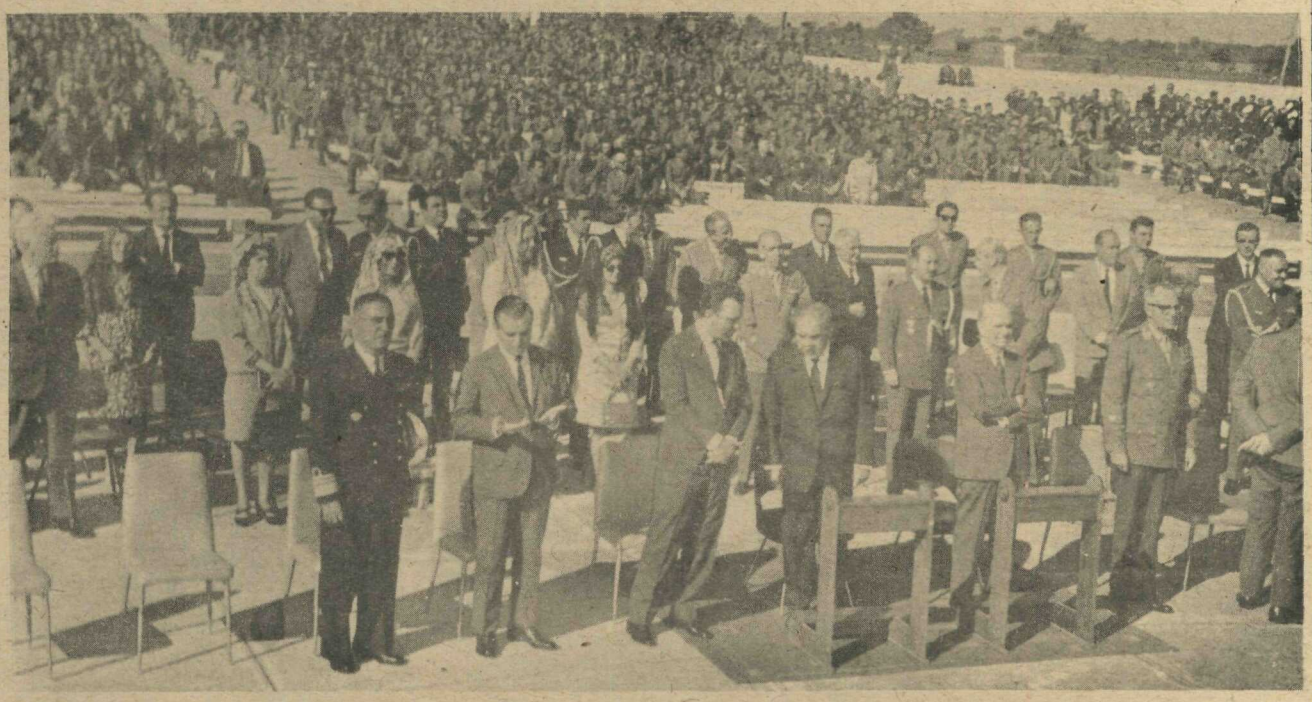
Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto N.o 655 13 de setembro de 1967.

Brasília, 10 de maio de 1968. Ano I N.o 74.

PÁSCOA DOS MILITARES



Páscoa dos Militares realizada na Concha Acústica e que contou com a presença das mais altas autoridades da República. Da esquerda para a direita configuram: Almirante Carlos Sposel, Comandante do 6o. Distrito Naval; Ministro Rondon Pacheco, Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Prefeito do Distrito Federal, Eng. Wadjô Gomide; Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Galotti; Gen. Abdon Senna, Comandante da XIa. Região Militar; e outras autoridades civis e militares. Na foto de baixo, aspecto geral do recinto da Concha Acústica, vendo-se parte dos presentes à cerimônia religiosa.



MAIS ONIBUS PARA A TCB

Chegaram a Brasília os quinze novos ônibus marca "Mercedes Benz" adquiridos pela Sociedade de Transportes Coletivos, TCB, para integrarem o plano de melhoria dos transportes coletivos urbanos. A TCB, contando com um total de 120 ônibus, teve sua frota aumentada em mais 32 veículos dos quais fazem parte os 15 chegados no princípio da semana.

O Superintendente da TCB, Sr. Paulo Vianna, informou à reportagem que a Emprêsa estuda presentemente um plano para renovação de sua frota de coletivos e nesse sentido foram endereçadas cartas-convite à "Mercedes Benz", à "FNM", à "Scania Vabis", à Caixa Econômica e ao Banco Regional de Brasília.

Os novos coletivos da TCB são do tipo monobloco e estarão em serviço já nos próximos dias. Do total de 32 adquiridos, dois são do tipo "papa-filas".

DOADORES DE SANGUE

Com o comparecimento de mais de 200 doadores de diversos tipos de sangue, foram pràticamente normalizados os estoques do Hospital Distrital. No entanto, o comparecimento de novos doadores torna-se imperativo, uma vez que as transfusões no HDB e no Pronto-Socorro, são sempre em maior número que as doações.

A declaração foi feita pelo Dr. Ramon Coelho, Chefe do Banco de Sangue, adiantando que os apelos formulados pela imprensa foram atendidos não só pela população civil, como ainda por 30 militares da Polícia da Aeronáutica e por um grupo de presidiários do Núcleo de Custódia.

Por seu turno, o Diretor do HDB, Dr. Ady Prates Flores, agradece aos doadores civis e militares, que tão prontamente atenderam ao apêlo do Banco de Sangue.

NOTÍCIAS DA PDF

- O ensino supletivo no Distrito Federal está sendo dinamizado. No momento, diversos entendimentos estão sendo mantidos visando a oferecer aos alunos dêsse curso, melhores condições de ajustamento em sua vida profissional.

- O estoque de sangue do 1o. HDB está pràticamente normalizado. Todavia, em razão do registro de mais transfusões do que doações, o Banco de Sangue necessita constantemente de novos doadores.

- O Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração da PDF, promoverá de 20 de maio a 31 de julho próximo, um curso intensivo de instrutor de treinamento.

Terminam no próximo dia 17 as inscrições para os exames de madureza do Segundo Ciclo que serão realizados de 25 dêste a 23 de junho próximo. As inscrições deverão ser feitas na Assessoria Técnica, no Elefante Branco.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-O-5.o andar - Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Braziliense, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30.00. Brasília - Distrito Federal.

ENSINO SUPLETIVO

Mais de 7 mil alunos estão matriculados e frequentando as escolas de ensino supletivo da Secretaria de Educação e Cultura, desde o Plano Piloto à Zona Rural, experimentando os benefícios da aplicação do Plano de Ação da Assessoria Técnica do Ensino Supletivo da Coordenação de Educação Primária do Distrito Federal.

Entendimentos estão sendo promovidos junto à Delegacia Regional do Trabalho, direção do CETEB e do CEESB, visando a colaboração dêsses órgãos no sentido de oferecer aos alunos do curso supletivo, melhores condições de ajustamento na sua vida profissional. Com o mesmo objetivo estão sendo convidadas pessoas especializadas para a realização de aulas de economia doméstica, educação sexual e sanitária destinadas a êsses alunos.

No decorrer do último trimestre, a Assessoria Técnica do Ensino Primário Supletivo, desenvolveu várias atividades, destacando a organização do quadro do pessoal técnico administrativo, plano de absorção dos alunos das escolas primárias diurnas, atingidas pela portaria "N" no. 28/66 SEC, e como decorrência, promoveu a ampliação de 100 classes em vários locais, ao lado da abertura de inscrições para professôres do curso supletivo, além de estudo e elaboração do currículo da 1a. série, baseado no centro de interêsse "A Família".

O Curso para treinamento de professôres, com a participação de 12 inscritos, realizou-se de 5 a 15 de março passado. Foi realizada pesquisa para sugestões de livros básicos que devem ser adotados, reacaindo a preferência pela cartilha "Goiás quer saber mais".

A ATEPS prevê a realização para os próximos dias, do desenvolvimento do currículo baseado nas experiências dos adolescentes e dos adultos visando dar-lhes condições que permitam o desenvolvimento do raciocínio, das atividades de expressão e a sua integração no meio físico e social. Será aplicado em classe-laboratório, o processo de ensino por etapas, numa tentativa de redução do curso primário supletivo para 3 anos. Outras atividades serão desenvolvidas, visando o melhor aproveitamento do aluno, com a realização de excursões, entrevistas, conferências, visitas, incentivo à organização de bibliotecas, etc.

TEATRO

Será realizada nesta Capital nos próximos dias 9 e 10, às 21 horas, no auditório da TV-Brasília, Canal 6, a leitura dramática de peças de autores contemporâneos norte-americanos. Patrocinará as apresentações o SAELI - Associação de Estudantes do Instituto de Língua Inglêsa da Casa Thomas Jefferson, sendo a entrada franqueada ao público.

São as seguintes as peças a serem apresentadas nesta capital: "Dança Lenta no Local do Crime", de William Hanley, no dia 9; "O Tigre", de Murray Schisgal, e "A Hora da Verdade", de Lewis John Carlino, no dia 10.

O grupo de artistas realiza presentemente uma excursão de sete semanas através de 14 Estados e o Distrito Federal, seu roteiro incluindo 22 cidades, sob o patrocínio do Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos (USIS).

DOUGLAS

A viagem ao Brasil do Ministro William O. Douglas, Juiz da Suprema Côrte dos Estados Unidos, foi ontem cancelada, por motivo de saúde. O Sr. Douglas deveria chegar ao país na última segunda-feira, mas adiou a viagem a conselho médico. Ontem informou que presentemente não lhe será possível vir ao Brasil. O Sr. Douglas foi convidado para proferir duas conferências na Faculdade de Direito Cândido Mendes, do Rio de Janeiro.

VISITA

Visitou esta Redação o Sr. A.P. Bianchini, industrial residente em Taguatinga, e que veio conhecer êste Jornal acompanhado do Sr. Lourival Gomes de Sousa, Agente Setorial da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração.

CONVOCAÇÃO

O Sr. Cesar Barroso de Farias, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Caça e Pesca de Brasília, CAPEB, está convocado os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária marcada para o dia 19 do corrente, a partir das 9 horas, na sede náutica, para discussão e aprovação do novo Estatuto.

NELSON OMEGNA NO I. H. G. D. F.



O Professor Nelson Omegna, Diretor para Assuntos Financeiros da NOVACAP, tomará posse no próximo dia 14, como membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em solenidade a ser realizada na sede da prestigiosa entidade, no Rio de Janeiro.

O Professor Nélson Omegna, ex-Ministro do Trabalho e também ex-Deputado Federal em diversas legislaturas, acha-se de há muito radicado em Brasília, onde conta com um vasto círculo de amigos e admiradores. Incansável intelectual, além de suas atividades de técnico, o nôvo membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tem publicado artigos, crônicas, monografias e ensaios na Imprensa, principalmente no "Caderno Cultural" do "Correio Braziliense", desta Capital.

AEROFOTOGRAFIA

Consoante negociações prévias entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos, o projeto aerofotográfico conjunto solicitado por autoridades brasileiras, em 1963, terá início esta semana, nesta Capital. E' êste o quarto ano do programa.

O projeto aerofotográfico está de acôrdo com um convênio cartográfico firmado em 1952 entre os governos do Brasil e dos Estados Unidos. Trata-se de um projeto semelhante a outros já em execução, ou concluídos, em mais de 30 nações.

Segundo os termos do convênio, o Govêrno brasileiro recebe os filmes originais de tôdas as áreas fotografadas. Uma autoridade militar brasileira acompanha os técnicos norte-americanos em todos os vôos de fotografia. Antes que o filme venha a ser posto à disposição de pessoas interessadas, deverá ser concedida permissão por parte da delegação brasileira a uma comissão mista.

Além disso, ambos os países garantiram proteção aos filmes e mapas contra uso contrário aos interesses de qualquer dos governos.

Segundo os têrmos do acôrdo entre o Brasil e os Estados Unidos, todos os 8.566.000 quilômetros quadrados do Brasil deverão ser fotografados. Aproximadamente 45 por cento do país já foram filmados - a maior parte, ao sul do paralelo 14. Devido às condições meteorológicas, entretanto, é quase impossível calcular quanto tempo ainda será necessário para fotografar o resto do país. Estimativas recentes indicam que isto poderá consumir ainda cêrca de cinco anos.

O objetivo do projeto é fornecer fotografias para a confecção exata de mapas topográficos do Brasil. O mapeamento preciso é essencial para o planejamento do desenvolvimento econômico e social, e para a construção de novos sistema rodoviários e ferroviários, programas de drenagem e irrigação, e para projetos de expansão agrícola e industrial e de colonização.

As operações de fotografias são realizadas de bordo de aeronaves especialmente equipadas, voando a uma altitude de 9.000 metros. A escala das fotografias é de 1 por 60.000, isto é, cada metro na fotografia representa 60.000 metros de terreno. Voando para frente e para trás em linhas retas, sôbre uma determinada área, os técnicos são capazes de obter uma vista aérea completa do território em baixo. Nada neste programa torna possível determinar o que está sob a superfície da terra.

MAIS ENERGIA ELETRICA



Entre a NOVACAP, representada por seu Superintendente, Engenheiro Rogério de Freitas Cunha, e a Emprêsa Brasileira de Engenharia - EBE, foi assinado contrato para a montagem de subestações de 15 KV, no valor de 360 mil cruzeiros novos. Essa importância será aplicada exclusivamente em mão-de-obra, cabendo à NOVACAP fornecer o material necessário. Ao ensejo, o Sr. Rogério de Freitas ressaltou, mais uma vez, o propósito da Administração do Distrito Federal de dotar a Capital dos serviços de infra-estrutura indispensáveis ao seu progresso, tais como os que dizem respeito ao setor energético. As subestações serão montadas no Plano Piloto.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO "N" No. 734, DE 07 DE MAIO DE 1968

Retifica o Decreto "N" no. 663, de 6 de outubro de 1967, que suprimiu cargos no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incíso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, conbinado com o artigo 22 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1o. - Fica retificado de 403 (quatrocentos e três) para 280 (duzentos e oitenta) os cargos da classe de Professor de Ensino Elementar, nível 13, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, suprimidos pelo Decreto "N" no. 663, de 6 de outubro de 1967.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de maio de 1968; 80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Wilson José Pinheiro.

DECRETO "P" No. 536, DE 09 DE MAIO DE 1968

Dispensa funcionário da função em comissão.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar MAURO COSTA GOMES, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6752, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal 09 de maio de 1968
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "E" No. 380 DE 08 DE MAIO DE 1968

Declara de utilidade pública a "Lira Infantil de Brasília", com sede nesta Capital.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, ítem II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 50.019/66,

D E C R E T A :

Artigo único - E' declarada de utilidade pública, nos têrmos do art. 1o. do Decreto "N" No. 610, de 4 de maio de 1967, a "Lira Infantil de Brasília", com sede nesta Capital.

Distrito Federal, em 09 de maio de 1968 80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE - Prefeito.

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 05/68

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Servidor ARNALDO THIAGO GUIMARAES FILHO, Chefe do Setor de Administração dêste Departamento, para responder pelo Serviço de Turismo, nos impedimentos eventuais do titular.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" - SEA No. 512/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSÉ NOBRE PESSOA, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9938.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2118 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 7-1-60 a 9-11-65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 23 dias. Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 513/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 - 10 - 65, recebendo a matrícula no. 9939.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1739 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 4-1-61 a 9-11-65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 9 dias.
Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA "P" - SEA - No. 514/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, na função de AUXILIAR DE ARTIFICE (MECANICO DE MOTORES A COMBUSTAO) nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9940.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1963 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 9.10.59 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 18 dias.

Processo no. 11.335/68

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA "P" - SEA - No. 515/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE, na função de MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9941.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1470 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 1.9.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos e 10 dias.

Processo no. 11.335/68

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA "P" - SEA - No. 518/6

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JUDSON SERAINE TELES, na função de MOTORISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9944.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2133 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 8-1-60 a 9-11-65,

ou sejam: 5 anos, 10 meses e 8 dias.

Processo no. 11335/68
Brasília, 25 de abril de 1968
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 519/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o.do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de LOURIVAL PEDRO PONTES, na função de BOMBEIRO HIDRÁULICO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9946.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1829 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 7-11-60 a 9-11-65, ou sejam: 5 anos e 4 dias.
Processo no. 11335/68
Brasília, 25 de abril de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 520/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de LOURIVAL RODRIGUES, na função de AUXILIAR DE ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9947.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1844 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 22-8-60 a 9-11-65, ou sejam: 5 anos e 19 dias.

Processo no. 11335/68

Brasília, 25 de abril de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 521/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de LUCAS PORTELA GONÇALVES, na função de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9948.
Brasília, em 6 de maio de 1968
WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2360 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 26-5-59 a 9-11-65, ou sejam: 6 anos, 5 meses e 20 dias.Processo no.11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 522/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de LUIZ RODRIGUES FREIRES, na função de AUXILIAR DE I.R.L.A.T. nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9950.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1900 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 2-6-60 a 9-11-65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 15 dias.Processo no.11335/68.
Brasília, 25 de abril de 1968
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 523/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de MANOEL FELÍCIO DE LIMA, na função de ESCRITURARIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9951.

Brasília, em 6 de abril de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2234 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 29-9-59 a 9-11,-65, ou sejam: 6 anos, 1 mês e 14 dias. Processo no.11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 524/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de MANOEL MOURA DE LIMA, na função de CARPINTEIRO, nível 09-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9952.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1941 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15-6-60 a 9-11-65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 16 dias.Processo no.11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 525/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aprovietamento de MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO, na função de ESCRITURARIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9953.

Brasília, em 6 de maio de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2186 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 16-11-59 a 9-11-65, ou sejam:5 anos, 11 meses e 27 dias.Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 526/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de MANOEL SEVERINO MESSIAS, na função de GUARDA, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no.4242 de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no.9954

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1614 dias de efetivo exercício prestado s à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no período de 3-1- 61 a 9-11-65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 4 dias.
Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 527/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARCONDES JOSÉ PEREIRA, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242,de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65,recebendo a matrícula no. 9955.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.775 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01-12-60 a 9-11-65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 15 dias.
Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA "P" - SEA - No. 528/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARCOS SILVA, na função de ARMAZENISTA, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no.4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 - 10 - 65, recebendo a matrícula no.9956.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1579 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 2-5-61 a 9-11-65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 29 dias.
Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA "P" - SEA - No. 529/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no.457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARIA APARECIDA REZENDE GUTH, na função de ESCREVENTE-DATILÓGRAFA, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9957.

Brasília, em 6 de maio de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1470 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 1-11-61 a 9-11-65, ou sejam: 4 anos, e 10 dias.
Processo no. 11335/68.

Brasília, 25 de abril de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

JULGAMENTO - Processo no. 2.885/68

Vistos, etc.

FÁBIO FALCO, Escriturário, nível 10, matrícula no. 10.353-NOVACAP, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de receber e não recolher aos cofres públicos dinheiro referente a transações havidas no Serviço de Revenda da SAP (Fls. 4).

2. Para apurar a ocorrência, instaurou-se processo administrativo cuja instrução se vê de fls. 9 e 36. Indiciou-se o acusado (fls. 37) que, citado, apresentou a longa defesa de fls. 45/73, instruída com os documentos de fls. 74/102.

3. Relatou a comissão às fls. 104/106, concluindo que tudo a induzia a crer a culpabilidade do acusado.

Isto posto:

4. Em casos como o presente a prova documental se faz imprescindível. Daí julgarmos improcedente a denúncia de fls. que não encontra suporte em nenhum fato concreto. Tudo se resume em fotocópias que nada atestam, a não ser a existência de duas ou três transações comerciais. Só isso. Nada mais. Por elas não se pode concluir tenha havido apropriação de numerário. Muito ao contrário. Numa delas (fls. 26) consta até a assinatura do caixa, Gessé Ferreira Rocha. Diante disso cai por terra a assertiva de Gessé de que a respectiva quantia fôra por êle entregue a Fábio Falco (fls. 24).

5. Não se fêz levantamento. Não se procedeu a balanço. Por que? Não se provou, enfim, que o fato denunciado tenha ocorrido. Sem provas não pode haver condenação.

6. Exagerou, porém, o acusado em sua defesa escrita, constante de 29 laudas datilografadas a um espaço. Nem Ponson du Terrail escreveu novela como a contada por Fábio Falco. Quanta aventura'. Quanto emoção'. Raptos. Fugas. Prisões. Ameaças de morte. Sexo. Entorpecente. Tudo objetivando a conquista da mulher amada. Quinze milhões de cruzeiros antigos foram gastos na disputa. Na guerra, vale tudo. O Distrito Federal se torna pequeno para o combate. Amplia-se o campo. Alcança-se Minas Gerais. Vence um dos contendores. Mas o outro não se considera derrotado. Tudo isso consignado na defesa. Para que, não se sabe.

Ante o exposto, determinamos o arquivamento do presente processo, uma vez que não resultaram provadas os fatos constantes da denúncia.

Brasília, 06 de maio de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

Licença sem vencimentos:

Proc. 12930/68 - CLAUDENOR RODRIGUES DE MELO, matr. 2448.
Desp. Concedo, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interêsse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 02 de maio de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA No. 17

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 490/68, de 02 de abril de 1968, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, designar JOSÉ MARIA DE ANDRADE CÓRDOVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8500, lotado na Secretaria de Administração, para acompanhar o processo administrativo a que responde FRANCISCO PÁGIO LOPES, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula 5785, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e apresentar a respectiva defesa no prazo de dez dias, uma vez que o acusado não atendeu, no prazo legal, à citação.

Brasília, 02 de maio de 1968.

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Presidente

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS

243 R E U N I A O

Processo no. 07.653/68
Interessado: Altino Pereira Borges
Assunto: Reclassificação
Relator: Lêda do Nascimento

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Nos têrmos do inciso II do art. 169, da Lei no. 1.711/52, está prescrito o direito de pleitear na esfera administrativa anulação de Portaria que torna sem efeito a admissão de Altino Pereira Borges na função de Auxiliar de Fiscalização, nível 12".

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

244a. R E U N I A O

Processo no. 12.609/68
Interessado: Maria Mascarenhas de Moura
Assunto: Reconsideração de Aproveitamento
Relator: Lêda do Nascimento

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"A classificação atribuida a requerente, à época de seu aproveitamento no Quadro de Pessoal Provisório do Distrito Federal, está correta.

Pelo não provimento do pedido".

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro

Lêda do Nascimento - Membro

Processo no.: 28.166/66
Interessado: Murilo Eduardo
Assunto: Reclassificação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos".

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

Processo no. 6.191/68
Interessado: Vitorino Antônio da Silva
Assunto: Reclassificação
Relator: Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Está precluso, na forma do art. 169, inciso II da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o direito de pleitear do servidor enquadrado pelo Decreto no. 234, de 12 de junho de 1963, ou pelo Decreto no. 238, de 9 de setembro de 1963, que não tenha recorrido no prazo de 120 (cento e vinte dias)".

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

244a. REUNIÃO

Processo no. 39.935/66
Interessado : Elias Valentim de Melo
Assunto : Reclassificação
Relator : Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do fun-

cionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos."

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

244a. REUNIÃO

Processo no. 15.524/66
Interessado : Cyra Maria Andrade Von Sperling
Assunto : Reclassificação
Relator : Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos."

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliviera Neves- Membro
Lêda do Nascimento - Membro

244a. REUNIÃO

Processo no. 23.804/67
Interessado : Elcio Braga
Assunto : Reclassificação
Relator : Cid Ferreira Lopes Filho

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, adota a seguinte Decisão:

"Acha-se esgotado o direito de petição do servidor que já tenha pedido reconsideração dos enquadramentos efetuados pelos Decretos no.234, de 12 de junho de 1963, ou no. 238, de 9 de setembro de 1963, "ex vi" art. 166, da Lei no.1711 de 28 de outubro de 1952."

Brasília, 25 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves -Membro
Lêda do Nascimento - Membro

243a. REUNIÃO

Processo no. 10.203/68
Interessado : José Hildo Teixeira
Assunto : Reclassificação
Relator : Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível do funcionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos."

Brasília, 23 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro.

243a. REUNIÃO

Processo no. 10.810/68
Interessado : José Oseas dos Santos
Assunto : Reclassificação
Relator : Lêda do Nascimento

D E C I S Ã O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Por falta de amparo legal, não poderá ser feita qualquer reclassificação. Também não poderá haver readaptação que altere o nível funcionário, ou que acarrete aumento ou decesso de vencimentos."

Brasília, 23 de abril de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Membro
José de Oliveira Neves - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Atos do Diretor

O Diretor da Divisão do Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":

No. 441 - 30.04.68 - Lotando GERALDO JOSÉ LUCATELLI DORIA DE ARAÚJO, matr. 19.917-N, na Secretaria de Educação e Cultura.

No. 442 - 02.05.68 - MARIA DA CONCEIÇAO DIAS DOS SANTOS, matr. 3141, passou a chamar-se MARIA DA CONCEIÇAO DIAS SAMPAIO por haver contraído matrimônio.

No. 443 - 02.05.68 - NILDA PEREIRA DOS SANTOS, matr. 7317, passou a chamar-se NILDA PEREIRA BRITO, por haver contraído matrimônio.

No. 444 - 02.05.68 - Removendo CELSO ALVES PEREIRA, matr. 10.890, da Procuradoria-Geral, para a Secretaria de Serviços Públicos.

Despachos do Diretor

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Proc. 14943/68 - BALTAZAR PEREIRA LIMA, matr. 2420.
Desp. Concedo, EX-OFICIO, ao servidor BALTAZAR PEREIRA LIMA, Trabalhador, nível 1, matrícula 2420, lotado na Sec. Serv. Públicos, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 25.01.68, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 4826/68, nos têrmos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei no. 1711, de 28 de 1952.

CONTINUIDADE DE PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 12059/68 - OZIAS PAULO DE NORONHA, matr. 1352.
Desp. Pelos dependentes Terezinha Lopes de Noronha (espôsa), casada em 18.12.54; Eliene Lopes de Noronha (filha), nascida em 17.09.55; Elaina Lopes de Noronha (filha), nascida em 05.07.59; Edilaine Lopes de Noronha (filha), nascida em 04.07.62 e Edileise Lopes de Noronha (filha), nascida em 24.06.63.

Proc. 12021/68 - PLÁCIDO MARTINS, matr. - 5494.
Desp. Pelos dependentes Jamilla Bittar Martins (espôsa), casada em 28.6.47; Rosimarie Bittar Martins (filha), nascida em 24.04.68 e Marilene Bittar Martins (filha), nascida em 28.07.49.

Proc. 12020/6 - Elice Tavares Leite, matr. - 5850.
Desp. Pelos dependentes Maria Mariza Tavares Leite (filha), nascida em 03.01.48 e Maria de Fátima Tavares Leite (filha), nascida em 01.11.60.

Proc. 13653/68 - TEREZINHA PINHO GONÇALVES, matr. 5577.
Desp. Pelos dependentes Rui Sergio Gonçalves (filho), nascido em 04.06.54; Terezinha Célia Gonçalves (filha), nascida em 15.12.55 e Tânia Maria Gonçalves (filha), nascida em 04.12.58.

Proc. 13651/68 - BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, matr. 6031.
Desp. Pelos dependentes Welington Cardoso Costa (filho), nascido em 08.02.51 e Rosângela Cardoso Costa (filha), nascida em 03.12.56.

Proc. 12187/68 - CAMILO DE LELIS GONÇALÇALVES, matr. 6014.
Desp: Pelos dependentes Tereza de Jesus Gonçalves (espôsa), casada em 16.09.61 e Maria Tânia Gonçalves (filha), nascida em 19.06.62.

Proc. 12060/68 - LUIZ PLÁCIDO DO NASCIMENTO, matr. 1340.
Desp: Pela dependente Durcineide Antunes do Nascimento (filha), nascida em 12.08.62.

Proc. 13658/68 - POLYBIO BONALD PAIVA PEDROSA, matr. 5496.
Desp: Pelos dependentes Norma de Oliveira Pedrosa (espôsa), casada em 27.07.46; Fábio de Oliveira Pedrosa (filho), nascido em 22.08.47; Maria Thereza de Oliveira Pedrosa (filha), nascida em 03.09.48; Marisa de Oliveira Pedrosa (filha), nascida em 04.01.50; Guilherme Oliveira Pedrosa (filho), nascido em 29.05.52 e Elizabeth de Oliveira Pedrosa (filha), nascida em 10.01.55.

Proc. 13765/68 - LUIZ JOSE DÁ SILVA NEIVA, matr. 5192.
Desp. Pelos dependentes Domingos Tamaer Guimarães Neiva (filho), nascido em 02.08.59 e Pedro Robson Pereira Neiva (filho), nascido em 12.02.63.

Proc. 13771/68 - PIERRE MATIAS GOMES, matr. 5493.
Desp: Pelos dependentes Sebastiana Braz Gomes (espôsa); José dos Reis Gomes; (filho), nascido em 31.09.55; Geraldo Gomes de Jesus (filho), nascido em 09.11.59; Zenilde Matias Gomes (filha), nascida em 21.01.62; Osmar Gomes de Lima (filho), nascido em 18.02.64 e Jackson Pierre Gomes (filho), nascido em 25.06.66.

Proc. 13770/69 - ONDINA DE SA GUIMARAES, matr. 5465.
Desp: Pelo dependente Ilídio José Guimarães (filho), nascido em 03.11.49.

Proc. 12360/68 - JAIME VALLIM, matr. 5735
Deps: Pelos dependentes Leonina Cardoso Vallim (espôsa); Guiomar da Silva Vallim (filha), nascida em 03.12.49; Lindomar Rosa Vallim (filha); nascida em 21.04.60 e Edinamar da Silva Vallim (filha), nascida em 02.02.52.

Proc. 12353/68 - AFONSO PESSOA DE OLIVEIRA, matr. 6145.
Desp: Pela dependente Rita Santos de Oliveira (espôsa), casada em 30.09.51.

Proc. 12057/68 - DULCY PINTO FERREIRA, matr. 5922.
Desp: Pelos dependentes Deise Ferreira (filha), nascida em 22.10.50; Antônio Carlos Ferreira (filho), nascido em 13.06.52 e Gilberto Ferreira (filho), nascido em 02.10.54.

Proc. 12058/68 - HELENA GIMENEZ, matr. 5753.
Desp: Pelo dependente Antônio Tadeu Gimenez Lima (filho), nascido em 20.09.62.

Proc. 12597/68 - CACILDA ROSA BERTONI, matr. 6017.
Desp: Pelos dependentes Carlos Horácio Bertoni (filho), nascido em 12.01.52 e Silva Bertoni (filha), nascida em 07.08.53 e Cesira Bertoni (filha), nascida em 26.07.62.

Proc. 12369/68 - LUIZA MARIA DE QUEIROZ, matr. 5197.
Desp: Pelos dependentes Pedro Santos de Queiróz (filho), nascido em 02.11.59; Irene Santos de Queiróz (filha), nascida em 16.06.60; Maria Iracema de Queiróz (filha), nascida em 10.05.62 e José Pinto de Queiróz (filho), nascido em 08.11.53.

Proc. 12368/68 - ANTÔNIO REIS DE SOUZA, matr. 6066.
Desp: Pelos dependentes Walter Reis de Souza, (filho), nascido em 23.05.60 e Lourai Silva de Souza (espôsa).

Proc. 12367/68 - MARIA JOSÉ SAMPAIO EVERTON, matr. 5314.
Desp: Pelos dependentes José Raimundo Everton Júnior (filho), nascido em 23.09.52; Sinésio Everton Neto (filho), nascido em 07.05.53; Isaias Sampaio Everton (filho), nascido em 20.03.56; Ezequias Sampaio Everton (filho), nascido em 13.09.58; Sulamita Sampaio Everton (filho), nascido em 10.08.59; Washington Sampaio Everton (filho), nascido em 11.05.62 e Sui Meire Sampaio Everton (filha), nascida em 18.05.63.

Proc. 12364/68 - Eurides Pontes de Souza, matr. 5817.
Desp: Pelos dependentes Maria Zoé de Souza Leal (filha), nascida em 04.07.53 e Francisco de Assis de Souza Leal (filho), nascido em 11.12.55.

Proc. 12606/68 - JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA, matr. 5676.

Desp: Pelos dependentes Lidia Duarde de Oliveira, (espôsa), casada em 10.08.55; Maria Lídia de Oliveira (filha), nascida em 22.12.55; Maria José Florêncio de Oliveira, (filha), nascida em 20.01.57; João José Florêncio de Oliveira, (filho), nascido em 28.02.58; Antônio José Florêncio de Oliveira, (filho), nascido em 17.03.59; Maria Socorro Florêncio de Oliveira, (filha), nascida em 02.07.60 e Maria das Graças Florêncio de Oliveira, (filha), 26.07.61.
Proc. 12604/68 - MARIA OLIVEIRA SILVA, matr. 5353.
Desp. Pelos dependentes Lindomar de Oliveira da Silva, (filho), nascido em 22.10.47 e Adir Romualdo da Silva, (filho), nascido em 19.03.52.

Proc. 12603/68 - JOAQUIM FIGUEIREDO, matr. 5706.
Desp: Pelos dependentes Maria Teixeira Figueirêdo, (espôsa); Célia Matta Figueirêdo, (filha), nascida em 20.09.57; Edson Mendes, (T.G.R.), nascido em 12.04.47 e Iracy Mendes, (T.G.R), nascida em 29.04.49, (Têrmo de Guarda e Responsabilidade expedido em 04.07.63).

Proc. 12602/68 - ANTENOR GOMES, matr. 6092.
Desp: Pelos dependentes Elza Gomes, (Filha), nascida em 06.10.47; Eli Gomes, (filho), nascido em 22.07.51; Elenaide Batista Gomes, (filha), nascida em 16.09.62.

Proc. 12600/68 - NILZA COELHO, matr. 5446.
Desp: Pelo dependente Victor Hugo Sola, (filho), nascido em 25.12.62.

Proc. 12598/68 - JOSÉ ALVES DE LIMA, matr. 5694.
Desp: Pelos dependentes Francisca Maria de Lima. (espôsa); Francisco Alves de Lima, (filho), nascido em 13.11.49; Maria do Socorro Lima, (filha), nascida em 19.04.52; Rainel Alves de Lima, (filho), nascido em 01.02.51 e Iris do Céu de Lima, (filho), nascido em 26.11.54.

Proc. 12765/68 - SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA, matr. 5549.
Desp: Pelos dependentes Edite Leite Lima, (espôsa), casada em 13.12.45; Francisca Célia Lima da Silva (filha), nascida em 04.10.46; Josefa Lima da Silva, (filha), nascida em 22.01.50; Cícera Lima da Silva (filha), nascida em 23.11.51; Ana Maria Lima da Silva (filha), nascida em 29.03.54; Maria Silvany Lima da Silva (filha), nascida em 07.01.59 e Rosângela Maria Lima da Silva, (filha), nascida em 08.07.61.

Proc. 12764/68 - ALBERTO EVANGELISTA RÊGO, matr. 6141.
Desp: Pelos dependentes Atila Ribeiro Rêgo (filho), nascido em 17.04.62; Denezilia Ribeiro Rêgo (espôsa), casada em 06.10.61 e Paola Ribeiro Rêgo (filha), nascida em 21.05.63.

Proc. 12756/68 - MARIA MERCÊS LEITE DE OLIVEIRA, matr. 5346.
Desp: Pelos dependentes Katia Leite de Oliveira (filha), nascida em 20.05.63 e Marcos Leite de Oliveira (filho), nascido em 31.05.62.

Proc. 12755/68 - ANTONIO PEREIRA, matr. 1277.
Desp: Pelos dependentes Odete de Melo Pereira (espôsa), nascida em 21.04.33; Antônio Carlos Pereira (filho), nascido em 21.03.55; Luiz Carlos Pereira (filho), nascido em 21.09.56; Jorge Eduardo Pereira (filho), nascido em 23.04.59; Carlos Roberto Pereira (filho), nascido em 29.03.61 e Jaime Beatriz Pereira (filho), nascido em 29.11.62.

Proc. 12607/68 - ALZIRA EUFRAZINO DA SILVA, matr. 6122.
Desp: Pelos dependentes Raimundo Cândido da Silva (filho), nascido em 05.01.48 e José Cândido da Silva Neto, (filho), nascido em 04.07.52.

Proc. 13649/68 - CICERO JUSTINO, matr.5984.
Desp: Pelos dependentes Maria de Lourdes Justino (espôsa); Tânia Maria Justino de Araújo (filha), nascida em 15.04.61 e Telma Araújo Justino, (filha), nascida em 02.04.62.

Proc. 13648/68 - LAZARO JOSÉ DE SOUZA, matr. 5163.
Desp: Pelos dependentes Zarife Chaul de Souza (espôsa), casada em 06.07.44; Byron Nagib de Souza (filho), nascido em 15.01.49 e Bergson Luiz Chaul de Souza (filho), nascido em 01.03.51.

Proc. 13645/68 - ATAIDE BATISTA BORGES, matr. 6043.
Desp: Pelos dependentes Alenyr de Souza Borges (espôsa), casada em 22.06.63 e Marly de Souza Borges (filha), nascida em 04.06.64.

Proc. 13644/68 - DLAIR GUIMARAES NASCIMENTO, matr. 5931.
Desp: Pelos dependentes Ubirajara Nascimento (filho), nascida em 05.06.45; Itajara José Nascimento (filho), nascido em 25.07.47; Jussara de Goiás Nascimento (filha), nascida em 05.07.50; Eustáquio Nascimento Neto, (filho), nascido em 02.09.53; Itagiba Nascimento (filho), nascido em 01.12.57 e Guaraciaba Nascimento, (filho), nascido em 24.06.46.

Proc. 12768/68 - DEROTÔVIO OTÍLIO DOS SANTOS, matr. 5946.
Desp: Pelos dependentes Irani Otílio dos Santos (filha), nascida em 29.06.50 e Vera Lúcia Otílio dos Santos, (filha), nascida em 24.07.51.

Proc. 12362/68 - ANTONIO DE ALMEIDA GOIS, matr. 6084.
Desp. Pelos dependentes Josefina Souza de Almeida (espôsa), casada em 28.02.36; Cláudia Souza de Almeida (filha), nascida em 01.11.63; Max Souza de Almeida (filho), nascido em 16.05.65; Elza Souza de Almeida (filho), nascido em 02.09.62 e Cátia Souza de Almeida (filha), nascida em 15.07.66.

Proc. 12361/68 - NIVALDO CARVALHO SIMOES, matr. 5449.
Desp. Pelos dependentes Elisa Silva Simões (esposa); Elivaldo Silva Simões (filho), nascido em 26.10.52; Evaldo Mácio Silva Simões (filho), nascido em 17.09.53; Edimar Silva Simões (filha), nascida em 02.12.54; Eliana Silva Simões (filha), nascida em 01.03.56, Elinalva Silva Simões (filha), nascida em 10.08.57; Eduardo Silva Simões (filho), nascido em 13.10.62, e Maria Idalina de C. Simões (mãe viúva).

Proc. 12762/68 - GESUS RAMOS DE OLIVEIRA, matr. 5772.
Desp. Pelos dependentes Marcos Pereira de Oliveira (filho), nascido em 22.04.59 e Saulo Pereira de Oliveira (filho), nascido em 09.07.60.

Proc. 13769/68 - ADY PRATES FLORES, matr. 6149.
Desp. Pelos dependentes Nagilda Anderi Flôres (espôsa), casada em 21.01.58; Tânia Maria Aderi Flores (filha), nascida em 08.02.60 e Mara Regina Anderi Flores (filha), nascida em 24.04.62.

Proc. 13768/68 - PAULO CÉSAR CARVALHO DE MENDONÇA, matr. 5485.
Desp. Pelos dependentes Cristina Carvalho de Mendonça (filha), nascida em 28.10.61 e Luciana Carvalho de Mendonça (filha), nascida em 29.09.63.

Proc. 13650/68 - VERA LÚCIA RODRIGUES FREZZA, matr. 5591.
Desp: Pela dependente Elvira Maria Frezza (filha), nascida em 26.03.63.

Proc. 12359/68 - MARIA BATISTA LOURENÇO, matr. 5255.
Desp: Pelos dependentes Vicente Rodrigues Lourenço (T.G.R), nascido em 07.07.48 e Sidnei José Lourenço (T. G. R.), nascido em 30.06.51, (Têrmo de Guarda e Responsabilidade no. 243), (expedida em 24.05.63)
Proc. 12358/68 - SEBASTIÃO JORGE DE SANTANA, matr. 5549.
Desp: Pelos dependentes Zilda Henrique Pereira de Santana (espôsa); Felipe Jorge de Santana (filho), nascido em 05.05.63; Conceição Jorge de Santana (filha), nascida em 01.04.62; Fernando Antônio Jorge de Santana (filho), nascido em 06.08.60 e Flávio Jorge de Santana (filho), nascido em 23.12.56.

Proc. 12357/68 - OLÍVIO SOUZA SANTOS, matr. 5461.
Desp: Pelos dependentes Jovelina José de Souza (T.R. G.), nascida em 10.03.50 e Ajileu José de Souza (T.R. G), nascido em 15.11.51), (Têrmo de Guarda em 06.06.63).

Proc. 12183/68 - NARCISO TEIXEIRA ROSA, matr. 5425.
Desp: Pelos dependentes Eucresina Nascimento Rosa (espôsa), casada em 29.04.57; Marcos Teixeira Rosa (filho), nascido em 07.05.57; David Teixeira Rosa (filho), nascido em 26.07.58; Daniel Teixeira Rosa (filho), nascido em 05.06.59; Márcia Teixeira Rosa (filha), nascida em 26.07.61 e Moisés Teixeira Rosa (filho), nascido em 03.09.62.
Proc. 12188/68 - ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS, matr. 1276.
Desp: Pelos dependentes Jercina de Souza Santos (espôsa), casada em 26.04.62; Verônica dos Santos (filha), nascida em 13.04.53 e Antônio Patrício dos Santos (filho), nascido em 30.01.63.

Proc. 12185/68 - SATURNINO RAMOS, matr. 1360.
Desp: Pelos dependentes Maria José de Cerqueira Ramos (espôsa), casada em 28.07.51; Thompson de Cerqueira Ramos (filho), nascido em 25.05.52; Roubson de Cerqueira Ramos (filho), nascido em 08.07.53; Hermenegildo Cerqueira Ramos (filho), nascido em 13.04.55; Izilda Maria de Cerqueira Ramos (filha), nascida em 13.08.56; Emília Joana Cerqueira Ramos (filha), nascida em 12.05.58; Enilva Cerqueira Ramos (filha), nascida em 30.08.59; Roberto Cerqueira Ramos (filho), nascido em 07.06.62 e Resemere Cerqueira Ramos (filha), nascida em 13.05.64.

Cancelamento de salário-família:

Proc. 34415/67 - MARIA DO CARMO DE FREITAS CARNEIRO, matr. 5264.
Desp. Pelas dependentes Maria José de Freitas Assunção e Neide de Freitas Assunção (filhas) a partir de outubro/67.
Proc. 36702/67 - GENIVAL RODRIGUES ALVES, matr. 1099
Desp. Pelo dependente Paulo Teotônico Rodrigues Alves (filho.), a partir de novembro/67, por ter rendimentos próprios.

Proc. 09279/ 68 - JOSE PEREIRA DA SILVA, matr. 1414.
Desp. Pela dependente Benedita Correia da Silva (filha), a partir de janeiro/68, por ter falecido em 11 de dezembro de 1967.

Proc. 09518/68 - JOAQUIM MILITAO DE OLIVEIRA, matr. 2648.
Desp. Pelo dependente Manoel Militão de Azevedo, a partir de março/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 09918/68 - RAIMUNDO ISMAEL DA FONSÊCA, matr. 935.
Desp. Pelo dependente Dirceu Ricardo da Fonsêca (filho), a partir de abril/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 10769/68 - SEBASTIAO ALVES RIBEIRO matr. 7.967.
Desp. Pela dependente Rosalia Maria Padilha Lureiro (espôsa), a partir de abril/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 11040/68 - ARMANDO BARRETO, matr. 9.090.
Desp. Pela dependente Glaucia Barros Barreto (filha), a partir de abril/68, por ter rendimentos prórprios.

Proc. 11331/68 - DOMINGAS DE CARVALHO MATOS, matr. 6.839.
Desp. Pelo dependente Henrique de Carvalho Matos (filho), a partir de abril/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 11475/68 - SÍLVIA TÓTOLI MIRANDA, matr. 923.
Desp. Pela dependente Miguelina Barcelos de Morais, sob TRG, a partir de abril/68, por não mais ser dependente.

Proc. 13767/68 - MARIA LÚCIA MENDES MOREIRA, matr. 5331.
Desp. Pela dependente Beatriz Mendes Moreira (mãe), viúva em 08.01.48.

Proc. 13766/68 - LUIZ RODRIGUES SOARES, matr. 5195.
Desp. Pelos dependentes Rose Mary Rodrigues (filha), nascida em 14.12.60; Lucy Mary Soares de Souza (filha), nascida em 05.01.62; Rosângela Souza Soares (filha), nascida em 02.04.63, e Cândida Souza Soares (espôsa), casada em 5.12.53.

Proc. 13660/68 - MERSIA MELO MEIRELLES, matr. 5401.
Desp. Pelos dependentes Norma de Melo Meirelles (filha), nascida em 19.01.59 e Carlos Melo Meirelles (filho), nascido em 06.02.62.

Proc. 13659/68 - ANGEL ROBERTO TORRES, matr. 6100.
Desp. Pelo dependente Roberto Carneiro Torres (filho), nascida em 05.08.63.

Proc. 13655/68 - LÚCIA DUBÚ CIESLAK, matr. 5178.
Desp. Pelo dependente Jorge Augustinho Darú Cieslak (filho), 05.03.47.

Proc. 13654/68 - FRANCISCO PEREIRA LIMA, matr. 1307.
Desp. Pelos dependentes Helena Dalvaci de Lima (espôsa), casada em 21.12.61; Janeide Pereira Lima (filha), nascida em 28.10.55 e Jenaide Pereira Lima (filha), nascida em 28.08.56.

Cancelamento de salário-família:

Proc. 11639/68 - VITERBO BRAULIO DE SOUZA, matr. 634.
Desp. Pelo dependente Genésio Vieira de Souza (filho), a partir de janeiro/68.

Proc. 12580/68 - ALCEU RICARDO VELOSO, matr. 6682.
Desp. Pela dependente Áurea Veloso (filha), a partir de abril/68.

Proc. 12841/68 - ODILON XAVIER, matr. 1447
Desp. Pela dependente Vânia Xavier (filha), a partir de abril/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 12921/68 JOSIAS SOARES MOREIRA, matr. 716.
Desp. Pela dependente Carmem Soares Moreira (filha), a partir de abril/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 12898/68 - TACIANO VOGADO RODRIGUES, matr. 5568.
Desp. Pela dependente Jussara de Souza Voga-

do (filha), a partir de abril/68, por ter falecido em 23 de março de 1968.

Proc. 13017/68 - RAYMUNDO CLAUDIO DA SILVA, matr. 1.458.
Desp. Pelo dependente Cláudio Eustaquio da Silva (filho), a partir de fevereiro/68, por ter rendimentos próprios.

Proc. 13508/68 - MANOEL MOREIRA PINTO, matr. 1245.
Desp. Pelo dependente Milton Moreira Pinto(filho), a partir de maio/68, por ter falecido em 7 de abril/68.

Proc. 13571/68 - TELEMACO GOMES DA CRUZ JUNIOR, matr. 8861.
Desp. Pelo dependente Carlos Enrique Gomes da Cruz (filho), a partir de maio/68, conforme requerimento.

EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento da dívida:

Processo no. 06.198/68
Matrícula - 3270
Nome - Maria das Neves Costa Morici
Valor da Dívida - NCr$ 160,55

Processo no. 07.557/68
Matrícula - 8969
Nome - Francisco Ruy Magalhães
Valor da Dívida - NCr$ 982,40
Processo no. 07.889/68
Matrícula - 4181

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 05.05./68 de GRATIFICAÇAO PELO COMPARECIMENTO ÀS REUNIOES, CONFORME PROCESSO No. 14.661/68 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

Matrícula - 7405
Nome - Darione Nunes Cardoso
Valor - NCr$ 219,00

Matrícula - 7409

- Fulvio Vigini Machado
Valor - NCr$ 219,00

Matrícula - 1846
Nome - José Gomes de Mendonça
Valor - NCr$ 219,00

Matrícula - 4476
Nome - João Luiz de Moraes Barreto
Valor , NCr$ 219,00

Matrícula - 1848
Nome - Carlos Victor de Sá Giovanini
Valor - NCr$ 219,00

Total - NCr$ 1.095,00

(UM MIL, NOVENTA E CINCO CRUZEIRO. NOVOS).

Brasília-DF, 02 de maio de 1968.

NEWTON LAVOYER
Chefe do Ser. de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretaria de Administração

PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS

Processo no. 07.557/68
Matrícula - 8969
Nome - Francisco Ruy Magalhães
Valor da Dívida - NCr$ 982,40

Processo no. 06.198/68
Matrícula - 3270
Nome - Maria das Neves Costa Morici
Valor da Dívida - NCr$ 160,55

Processo no. 12.249/68
Matrícula - 1386
Nome - João Augusto da Cruz
Valor da Dívida - NCr$ 342,96

Processo no. 12.906/68
Matrícula - 3696
Nome - Ademar de Souza Brito
Valor da Dívida - NCr$ 3.058,76

Processo no. 42.360/68
Matrícula - 6836
Nome - Roberto Gomes Leobons
Valor da Dívida - NCr$ 1.063,50

Processo no. 1.000.978/67
Matrícula - 6836
Nome - Roberto Gomes Leobons
Valor da Dívida - NCr$ 255,84

Processo no. 07.889/68
Matrícula ,4181
Nome - Maria Aparecida de Oliveira
Valor da Dívida - NCr$ 301,35

Processo no. 09.223/68
Matrícula - 7441
Nome - Célia Lina Soarea Carrara
Valor da Dívida - NCr$ 185,60

Processo no. 09.497/68
Matrícula - 0636
Nome - Vicente Rodrigues de Souza
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 09.669/68
Matrícula - 0663
Nome - Raimundo Fernandes de Paula
Valor da Dívida - NCr$ 361,80
Processo no. 09.696/68

Matrícula - 0769
Nome - Germino Alves Fôlha
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 09.941/68
Matrícula - 0277
Nome - Joaquim de Aquino Barbosa
Valor da Dívida - NCr$ 336,96

Processo no. 10.380/68
Matrícula - 0211
Nome - Joaquim Gomes
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 10.537/68
Matrícula - 1427
Nome - Luiz Soares das Neves
Valor da Dívida - NCr$ 342,12

Processo no. 10.627/68
Matrícula - 0181
Nome - Francisco Rodrigues dos Santos
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 10.768/68
Matrícula - 0698
Nome - Manoel Ferreira da Silva
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 10.983/68
Matrícula - 0700
Nome - Manoel Dantas de Carvalho
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 11.898/68
Matrícula - 0817
Nome - Claro Lourenço de Souza
Valor da Dívida - NCr$ 361,80

Processo no. 1.001.824/67
Matrícula - 3519
Nome - Regina Célia Leite Novaes
Valor da Dívida - NCr$ 52,69

Brasília, 2 de maio de 1968.

Antonio Alberto Boquady
Of. de Adm. no. 12-A

Clayr Rochefort de Almeida
Chefe da Seção de Registro Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
Atos do Coordenador

O Coordenador do Sistema de Transporte assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":
No. 23 - 30.04.68-A - Suspendendo por 3 (três) dias, convertidos em multa, LUIZ VIEIRA ROCHA, matr. 20385-N, por faltar com urbanidade aos funcionários da Assessoria Axiliar da C.A.U. aos funcionários da Assessoria Auxiliar da C.A.U.
No. 24- 30.04.68 -Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, SEBASTIÃO DUARTE, matr. 6507, por usar indevidamente o veículo Pick-up Toyota, placa 75-69, no dia 14.04.68.
No. 25 - 30.04.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa,ILTON CARLOS MARRA ARAGÃO, matr.9259, por usar indevidamente o veículo JEEP WILLYS, placa 43-73, no dia 04. 02.68, às 9:45 horas.

No. 26 - 30.04.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, JOÃO BOSCO DA COSTA por usar indevidamente o veículo KOMBI, placa 77-13, no dia 03.02.68, às 19:30 horas.
convertidos em multa, JOSE FERNANDES
No. 27 - 30.04.68 -Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, BASÍLIO ALVES TORRES matr. 26.424 -N, por usar indevidamente o veículo Pick-up, placa 76-17, no dia 03.02.68.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
Atos do Coordenador

O Coordenador do Sistema de Transporte assinou as seguintes Ordens de Serviço "P":

No. 28 -03.05.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA- matr. 1358, por usar indevidamente o veículo RURAL WILLYS, placa 84-94, no dia 1o. 05.68.

No. 29 - 03.04.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, JOSÉ MARIA NETO, mat. 2718, por usar indevidamente a viatura KOMBI, placa 84-06, no dia 1.5.68.

No. 30 - 03.05.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, JOSÉ FERNANDES CUNHA, por usar indevidamente a viatura KOMBI, placa 84-06, no dia 1.5.68.

No. 31 - 03.05.68 - Suspendendo por 5 (cinco) dias convertidos em multa, ALUIZIO ANÍSIO PEREIRA, matr. 1267, por usar indevidamente a viatura RURAL WILLYS, placa 43-93, no dia 01.05.68.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL

Prcesso despachado pelo Coordenador.

Pedido de relevação de multa:
Proc. 10173/68 - CONSTANCIO GUIMARÃES LOBO.
Desp: Indefiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" No. 237/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62. item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002118/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) DESIGNAR - BEATRIZ MENDES CHAVES ROS, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4719, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora do Jardim de Infância da SQ. 305, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68;

2o.) CONCEDER, a referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete
Pelo Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 238/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decre-

to "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1001724/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) DESIGNAR - MARIA CELINA GUIMARAES BATISTA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8605, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola-Classe do Nazareno - Sobradinho, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 15/03/68;

2o.) CONCEDER, a referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designado a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete
Pelo Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 239/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002003/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) DESIGNAR - DJANIRA NUNES MOREIRA, Professôra do Ensino Elementa nível 13, matrícula 4846, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pela Escola Classe Zoobotânica, da Coordenação de Educação Primária da Secretária de Educação e Cultura; a contar de 14/2/68;

2o.) CONCEDER, a referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete
Pelo Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 240/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002300/68-SEC,

R E S O L V E :

1o.) DESIGNAR - LENA CAETANO RIBAS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4119, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pela Escola-Classe 304; da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68;

2o.) CONCEDER, a referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designada a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete - Pelo Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 241/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1001859/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MARIA DOS REIS SILVA, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7631, do Quadro Provisório de Pesssoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diret da Escola-Classe 12 do Gama, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/68.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete da SEC
p/ Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 242/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002119/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, BEATRIZ MENDES CHAVES BOS, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 4719, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora do Jardim de Infância da S.Q. 108, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68.

Brasília, 2 de abril de 1968

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete da SEC
p/Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 243/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002117/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MYRTHO PFEILSTIKER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretora de Escola-Classe, nível 16, matrícula 3404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Diretora do Jardim de Infância da S.Q. 108, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68.

Brasília, 2 de abril de 1 968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete da SEC
p/Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 244/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1000974/68-SEC,

RESOLVE:

DESIGNAR MYRTHO PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretora de Escola, nível 16, matrícula no. 3404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Diretora do Jardim da Infância da Sq. 305, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 12/02/68.

Brasília, 2 de abril de 1 968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete
p/Secretário de Educação e Cultura

P O R T A R I A "P" No. 248/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e de conformidade com o processo no.1002704/68,

COLOCAR à disposição do Curso de Direção de Escola Elementar (C.D.E.E.) as professôras, conforme relação abaixo:

Nome: MARIA DOMINGAS GONÇALVES
Nível: 19
Matrícula: 7756
Data de vigência:20/03/68-em continuação

Nome: CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Nível: 19
Matrícula: 3811
Data de vigência: em continuação

Nome: HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU
Nível: 19
Matrícula: 3961
Data de vigência: em continuação
Nome: LILIAN RODRIGUES ALVES
Nível: 19
Matrícula: 4125
Data de vigencia 1/03/68

Nome: AZIZE DRUMOND
Nível: 19
Matrícula: 3779
Data de vigência: 1/03/68

Nome:MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERECIANO
Nível: 19
Matrícula: 4224
Data de Vigência: 1/04/68
Nome:MARIA THEREZA LUZ DE MACEDO
Nível: 19
Matrícula: Requisit. do MEC
Data da vigencia: 1/03/68

Nome:MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA
Nível: 19
Matrícula: 4212
Data da vigencia: 1/03/68
Nome:MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA
Nível: 13
Matrícula: 6715
Data da vigência: 20/02/68

Nome: VERA LUCIA DE ALMEIDA
Nível: 13
Matrícula: 3617
Data da vigência: 20/02/68
Nome: MARIA ALICE DA SILVA GUIMARAES
Nível: 13
Matrícula: 3087
Data da vigência: 1/03/68

Nome: MARIA EMILIA SOARES PROCOPIO
Nível: 13
Matrícula:3164
Data da vigência: 1/03/68
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES DE ARAÚJO
Nível: 13
Matrícula: 3146
Data de vigência: 1/03/68

Nome: MARIA TEREZA ORTIZ BOAVENTURA
Nível: 13
Matrícula: 3313
Data da vigência: 1/03/68
Nome: ILMA DE JESUS DE MELO
Nível: 13
Matrícula: 5040
Data da vigência: 1/03/68

Nome: IGNES CARNEIRO BOTELHO
Nível: 13
Matrícula: Requisit.
Data da vigencia: 1/03/68

Nome: GEISA DE FREITAS MENDONÇA
Nível: 16
Matrícula: 4965
Data da Vigência: 1/4/68

Brasília. 18 de abril de 1 968
IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

P O R T A R I A "P" No. 246/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, art. 1o., inciso III, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 1002793/68-SEC,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento de Olinda da Rocha Lôbo, Orientadora, nível 16, matrícula 3486; Maria Nyce da Costa de Almeida, Orientadora, nível 16, matrícula 3275; Léa Aparecida Moreira Cunha, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3008; Marialice de Carvalho Pitaguary, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B,matrícula 3348; Stela dos Cherubins Guimarães Trois, Professôra do Ensino Médio, nível 19, matrícula 3571, tôdas pertencentes ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para representantes da Secretaria de Educação e Cultura na II Semana de Estudos EATEP que se realizará em Belo-Horizonte, no período de 22 a 27 do corrente.

Brasília, 18 de abril de 1 968.

(a) IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

P O R T A R I A "P" No.247/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 968,

e de conformidade com o processo no. 1009107/67-SEC

R E S O L V E :

LOTAR COSETE RAMOS JOBIM, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 3817, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Escola-Classe da Sq. 108, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 18 de abril de 1 968.

(a) IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

P O R T A R I A "P" No. 249/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e de conformidade com o processo no.1001010/68 -SEC.

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MARIA TEREZA BOAVENTURA ORTIZ, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável pela Escola-Classe no. 6 de Sobradinho, da Coordenação de Educação Primária.

Brasília, 18 de abril de 1 968.

(a) IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 250/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1001870/68-SEC,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 6715, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pela Escola-Classe da Superquadra 315 - Sul, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 20/02/68;

CONCEDER, à referida Professôra, durante o exercício da função para a qual está sendo designado, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" no. 32/68-SEC, de 01/03/68.

Brasília, 18 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "N" No. 33/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o processo no. 1002587/68-SEC,

R E S O L V E :

1. Pemanecem como competência do Secretário de Educação e Cultura as designações e dispensas de "Responsáveis e Vice-Diretores", de escolas da Coordenação de Educação Primária; portaria 2n2 no. 34/68-SEC

2. A movimentação dos professôres designados para as funções a que se refere o item 1 desta portaria fica a critério da Coordenação de Educação Primária, ressalvado o disposto na Portaria "N" no. 31/68-SEC, de 22-02/68;

3. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1968.

OMAR SILVA
Chefe do Gabinete
p/Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "N" No. 34/68-SEC

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o Processo no. 1000514/68-SEC,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria "N" no. 32/68-SEC.

ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

LEIA-SE: "Os efeitos desta Portaria retroagem a 1o. de janeiro do corrente ano".

Brasília, 18 de abril de 1968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 98/68-DF-FCDF

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, ítem "h" do Regimento Interno da F.C.D.F. aprovado pelo Decreto "N" no. 525 de 9/9/68,

R E S O L V E :

Designar o Assessor ALEXANDRE TORRES, como Responsável pela Promoção - "Apresentação da Pianista VITALINA VITAL BRAZIL" aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 53a. Reunião Ordinária de 22/3/68, referente ao Processo No. 249/68 - FCDF.

Brasília, 16 de abril dee1968

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 97/68-DF-FCDF

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, ítem "h" do Regimento Interno da Fundação Cultural do Distrito Federal aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor PAULO GALANTE, como Responsável pela Promoção - Apresentação do "MADRIGAL RENASCENTISTA", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 8a. Reunião Extraordinária de 8 de abril de 1968, referente ao processo no. 472/68 - FCDF.

Brasília, 16 de abril de 1968

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 99/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h" do Regimento Interno da F.C.D.F. aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor ALEXANDRE TORRES, como Responsável pela Promocão - "Apresentação da Pianista IVA MOREINOS", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 55a. Reunião Ordinária de 5/4/68, referente ao processo no. 357/68-FCDF.

Brasília, 16 de abril de 1968.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 100/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14 ítem "h", do Regimento Interno da F.C.D.F., aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, como Responsável pela Promoção - "EXPOSIÇÃO DE 40 OPERADORES NORTE-AMERICANOS", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 8a. Reunião Extraordinária de - 8/4/68, referente ao Processo no. 381/68-FCDF.

Brasília, 19 de abril de 1968.

Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque
- Diretor Executivo -

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 101/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h", do Regimento Interno da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" No. 525, de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor ALEXANDRE TORRES como Responsável pela Promoção - Realização de Recital do Soprano "MARIA SYLVIA PINTO", aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 55a. Reunião Ordinária de 5/4/68, referente ao Processo no. 358/68-FCDF.

Brasília, 19 de abril de 1968.

Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÕES PARA SEREM PUBLICADAS

Reunião - 20a.
Processo - s/n
Interessado - Grupo de Trabalho para recuperação do Teatro Martins Penna.

Reunião - 20a.
Processo - 339/68
Interessado - Fundo Rotativo Mensal.

Reunião - 56a.
Processo - 29/68
Interessado - Apresentação do Oratório "A CRIAÇÃO".

Reunião - 56a.
Processo - 537/68
Interessado - Apresentação da Pianista Ann Schein.

Brasília, 19/04/68.

ORDEM DE SERVIÇO "P" No. 102/68-DF-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h", do Regimento Interno da F.C.D.F., aprovado pelo Decreto "N" no. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, como Responsável pela Promoção - "Exposição da Pintura Brasileira Contemporânea", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 55a. Reunião Ordinária de 5/4/68, referente ao Processo no. 1048/67-FCDF.

Brasília, 19 de abril de 1968.

Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque
- Diretor Executivo -

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 103/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h", do Regimento Interno da F.C.D.F., aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, como Responsável pela Promoção "Exposição de Arte Decorativa de GIANFRANCO", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 8a. Reunião Extraordinária de 8/4/68, conforme processo no. 299/68-FCDF.

Brasília, 25 de abril de 1968

(as) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - Diretor Executivo -

S E C - F C D F

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 104/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h" do Regimento Interno da F.C.D.F., aprovado pelo Decreto "N" No. 525, de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor ALEXANDRE TORRES, como Responsável pela Promoção, "Apresentação da ORQUESTRA DE CAMARA DE MOSCOU", aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural em sua 8a. Reunião Extraordinária de 8/4/68, conforme Processo No. 403/68-FCDF.

Brasília, 25 de abril de 1968

(a) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - Diretor Executivo -

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 105/68-DE-FCDF

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, item "h", do Regimento Interno da F.C.D.F., aprovado pelo Decreto "N" No. 525 de 9/9/66,

R E S O L V E :

Designar o Assessor ALEXANDRE TORRES, como Responsável pela Promoção, "Apresentação da Peça o BURGUES FIDALGO", aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 55a. Reunião Ordinária de 5/4/68, conforme Processo No. 1479/67-FCDF.

Brasília, 25 de abril de 1968

(as) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - Diretor Executivo -

CONSELHO DE EDUCAÇAO

ORDEM DE SERVIÇO "N" No. 01/68.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL de acôrdo com o item 6o. do Regimento, aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29.03.66,

R E S O L V E:

recompor a Comissão Permanente de Legislação e Normas ficando assim constituída.
Presidente: Cons. STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
Membros: Cons. ROBERTO VERGILIO CORDENONST
Cons. EUDALDO SILVA LIMA
Cons. MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES
Cons. IVONE FELIPPE
Cons. CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Brasília, 09 de abril de 1 968

ORDEM DE SERVIÇO "N" No. 02/68

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5, combinado com o ítem M do art. 10 do Regimento do Conselho, aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29/03/66,

R E S O L V E:

recompor a Câmara do Ensino Médio, ficando assim constituída: Conselheiros: Armando Hildebrand (licenciado), Clélia de Freitas Capanema (Presidente), Demades Madureira de Pinho (licenciado), Paulo Barbosa de Sousa (licenciado), Gildo Willadino, Stella dos Cherubins Guimarães Trois e Eudaldo Silva Lima.

a) CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 03/68

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, de acôrdo com o art. 6o., combinado com o item "d" do art. 10 do Decreto "N" no. 500, de 29/03/66,

R E S O L V E:

designar a Comissão Permanente de Legislação e Normas para elaborar anteprojeto de Normas para Registro de Diretores e Secretários em estabelecimento de ensino de grau médio.

a) CLÉLIA DE FREITAS CAPANENA
Presidente

Brasília, 09 de abril de 1 968.

ORDEM DE SERVIÇO "P" no. 06/68

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5, combinado com o ítem M do art. 10 do Regimento do Conselho de Educação aprovado pelo Decreto "N" no. 500, de 29/3/66,

R E S O L V E:

designar o Conselheiro EDUARDO SILVA LIMA para integrar a Câmara do Ensino Médio.

Conselho de Educação do Distrito Federal

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Em, 09 de abril de 1968

CONSELHO DELIBERATIVO

57a. REUNIAO ORDINARIA

PROCESSO No. 04590/67-FCDF
ASSUNTO: Proposta Orçamentária para o EXERCICIO DE 1968.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, prof. HENRIQUE TAMM,

DECIDE:

1) Aprovar a retificação dos orçamentos Sintético e Analítico da Fundação com as seguintes alterações:

a) Redução de NCr$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), na verba: - Receita 1.5.0.00

b) Acréscimo no orçamento da despesa na rubrica 31.5.14.6 - Balet de NCr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

c) Redução do Orçamento da despesa para atendimento das alterações determinadas nos itens A e B da presente Decisão.

IVAN LUZ - Presidente
ROBERTO PIRES BARBOSA
HAMILTON NOGUEIRA
OSWALDO ALMEIDA FISCHER
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
OSWALDO FRANÇA DE SA ALMEIDA
CECILIA CERQUEIRA LEITE ZARUR
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALGUQUERQUE

56a. REUNIAO ORDINÁRIA- Em 19 de abril de 1 968.

Assunto:Apresentação da Pianista ANN SCHEIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos da exposição do Senhor Diretor Executivo, Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DE ALBUQURQUE

DECIDE:

Aprovar, por unânimidade, a cessão solicitada, sem ônus para a Fundação Cultural.

57a. Reunião Ordinária

Em, 26 de abril de 1968

Processo No. 408/68 -FCDF
Assunto : Apresentação de "COMPANHIA DE DANÇAS ESPANHOLAS"

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Dr. Oswaldo Fischer,

D E C I D E:

Negar o patrocínio da Fundação, tendo em vista o alto custo da promoção.

Roberto Pires Barbosa
Hamilton Nogueira
Oswaldo Almeida Fischer
Carlos Fernando Mathias de Souza
Henrique Teixeira Tamm
Oswaldo França de Almeida
Cecília Cerqueira Leite Zarur
Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque

Processo No. 375/68 - FCDF
Assunto : Associação das antigas alunas Doroteias de Brasília

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Dr. Roberto Pires Barbosa,

D E C I D E

1) Aprovar a cessão do Teatro Martins Penna à Associação das Antigas Alunas Doroteias de Brasília, ficando o solicitante isento do pagamento de qualquer taxa conforme dispõe o ítem 3 da Resolução no. 2 do Conselho Deliberativo sôbre "Cessão de Teatro Martins Penna."

2) O solicitante deverá apresentar ao Conselho a programação a ser realizada no mínimo 10 dias antes da realização da programação.

Roberto Pires Barbosa
Hamilton Nogueira
Oswaldo Almeida Fischer
Carlos Fernando Mathias de Souza
Henrique Teixeira Tamm
Oswaldo França de Almeida
Cecília Cerqueira Leite Zarur
Carlos Augusto de Oliveira de Albuquerque

56a. REUNIAO ORDINARIA - Em 19 de abril de 1 968.

PROCESSO No. 29/68-FCDF
ASSUNTO: ORATÓRIO "A CRIAÇAO"

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Dr. OSWALDO DE ALMEIDA FRANÇA,

D E C I D E :

Tendo em vista a contenção de despesas, resolve aprovar a promoção, em co-patrocínio com a Rádio Educadora de Brasília, com a despesa global de Ncr$ 5 000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para realização da peça o Oratório " A CRIAÇAO".

FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO FISCAL

20a. REUNIAO. - Em. 05 de ABRIL de 1 968.
PROCESSO No. S/N /6-FCDF
ASSUNTO: GRUPO DE TRABALHO PARA RECUPERAÇAO DO TEATRO MARTINS PENNA.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, CARLOS ALOÍSIO CAMPOS JARDIM,

D E C I D E :

Baixar em diligências para complementação da documentação referente ao oitavo (8o.) adiantamento.

20a. REUNIAO. - Em 05 de ABRIL de 1 968.

PROCESSO No. 339/68-FCDF
ASSUNTO: FUNDO ROTATIVO MENSAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, CARLOS ALOÍSIO CAMPOS JARDIM,

D E C I D E :

Sugerir que em vez de Fundo Rotativo Mensal fôssem dados adiantamentos para efetuar as pequenas despesas inadiáveis.
Os adiantamentos deverão ser feitos ao responsável pela manutenção do Teatro.

Brasília prova

que nada é impossível

para o povo brasileiro.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Concessão de gratificação:

Proc. 000350/68 - ELIZEU DE JESUS, matr. 4.554-N.
Desp: AUTORIZO com base na delegação de competência que me foi atribuída pelo art. 1o., inciso IV do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67 e nos têrmos da instrução processual, a prestação dos serviços extraordinários, no total de 82 horas, eis que a matéria sofreu o exame da Coordenação do Sistema do Pessoal e está devidamente aprovada pelo Exmo. Senhor Secretário de Administração.

Brasília, em 25 de abril de 1968.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Faltas justificadas:

Processo - 14378/68
Servidor - João Flávio Iemini de Rezende
Matrícula - 7772
Período - 19 e 22.04.68

Processo - 14510/68
Servidor - Acacio de Almeida
Matrícula - 8744
Período - 22.04.68

Salário-família:

Proc. 14148/68 - SEBASTIÃO DOS SANTOS BOTELHO, matr. 7341.
Desp. Pela dependente Maria Aparecida Leão Botelho (filha adotiva), nascida em 31.05.1958, conforme "Escritura de Adoção", decretada em 29.03.68. Autorizo o pagamento a partir de março de 1968.

(Republicado por ter saido com incorreções).

Salário-família:

Proc. 14555/68 - LEA BRANDÃO MARANGONI, matr. 9128.
Desp. Pelos dependentes Rômulo Marangoni Segundo (filho), nascido em 06.10.59 e Marcia Brandão Marangoni (filha), nascida em 01.02.61. Ambos a partir de 07.06.67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. Os períodos anteriores deverão ser requeridos por exercícios findos.

Proc. 14176/68 - DOMINGOS APOLINARIO DE MELO, matr. 2472.
Desp. Pela dependente Rosalina Dias da Costa (espôsa), casamento realizado em 21.09.31, a partir de 01.08.62. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 14399/68 - MARIA APARECIDA MAIA, matr. 5247.
Desp. Pelos dependentes Sônia Ramos Maia (filha), nascida em 30.10.60. A partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos e Sérgio Paulo Ramos Maia (filho), nascido em 06;03.1968. Autorizo o pagamento a partir de março de 1968.

Proc. 14134/68 - GENI DOS SANTOS, matr. 8884.
Desp. Pela dependente Ana Cláudia Santos Rocha da Silva (filha), nascida em 14.01.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968.

Proc. 15058/68 - FABIO FUSCALDI, matr. 2034.
Desp. Pelo dependente Alexandre Giovanini Fuscaldi (filho), nascido em 23.04.68. Autorizo o pagamento a partir de abril de 1968.

Licença para tratamento de saúde:

Processo: 14982/68
Servidor: Marcos Ramos de Oliveira
Matrícula: 2182
Período: 01.04.68 a 05.04.68 e de 15.04.68 a 19.04.68

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE RENDA IMOBILIARIA

Despachos do Diretor

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA PAGA INDEVIDAMENTE.

Interessado - Maurilio Antonio de Souza
Processo no. 4'503/67

Interessado - João Maximiano de Sousa
Processo - 01067/68

Interessado - Custódia Dias Ribeiro
Processo no. 05096/68

Interessado - Iraci Rocha
Processo no. 06232/68

Interessado - Gaspar Honório de Sousa
Processo no. 06265/68

Interessado - Margarida Maria de Noronha Trindade
Processo no. 11357/68

Interessado - João da Cruz de Abreu Gonçalves
Processo - 11478/68

Interessado - Orlando Ferreira de Oliveira
Processo no. 12687/68

Interessado - Evelina Didier
Processo no. 13740/68

DESPACHO: "Cabe a restituição nos têrmos do art. 180, I, do Decreto-Lei 82/66. A SEF, pois, para a necessária autorização do Sr. Secretário. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor".

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IMPORTANTE PAGA INDEVIDAMENTE.

Interessado - Juscelino Demerval da Fonseca e outro
Processo no. 01174/68

Interessado - Itagyba José de Oliveira
Processo no. 05525/68

Interessado - Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues
Processo no. 08689/68

DESPACHO: "Cabe a restituição nos termos do art. 180, I, do Decreto -Lei 82/66. A SEF, pois, para a necessária autorização do Sr. Secretário. JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES-Diretor substo."

ASSUNTO: DIFERENÇA DE SISA

Interessado - Terezinha de Jesus Ramos Neiva
Processo - 07980/68

Interessado - Vera de Lourdes Viana
Processo - 08702/68

DESPACHO: "INDEFIRO, por falta de amparo legal. O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor.

ASSUNTO: DIFERENÇA DE SISA
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
PROCESSO No. 42303/67
DESPACHO: "Não conheço da reclamação, por INTEMPESTIVA. JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES-Diretor substo.".

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO

Interessado - Mauro C. C. de Moraes e Castro
Processo no. 11338/68

Interessado - Maira Conceição de F. M. Gebaili
Processo no. 06257/68

Interessado - Maria de Lourdes M. L. Rocha
Processo no. 06260/68

DESPACHO: "Não conheço da reclamação por intempestiva. O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-DIRETOR".

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERESSADO: NILCE DE ALMEIDA MACEDO
PROCESSO No. 09319/68

DESPACHO: "INDEFIRO, por falta de amparo legal. O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor".

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO
INTERESSADO: ELIO AUGUSTO POMPEO PUGNALONI
PROCESSO No. 40066/67

DESPACHO: "Indefiro por falta de amparo legal. O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor".

ASSUNTO : DIFERENÇA DE SISA
INTERESSADO: JOEL MENDES PINTO
PROCESSO No. 09311/68

DESPACHO: "De acôrdo com a opinião do SIF. Ao Serviço de Lançamento para:
a) cancelar a notificação no. 545/67-SL:
b) emitir nova notificação tomando por base o valor de NCr$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros novos), conforme fixação do Serviço de Pesquisas e Avaliação em 5/4/58, Laudo no. 468/PP/67, referente à diferença de sisa incidente sobre a transferência do imóvel situado no SHIG/Sul, Q. 38, Casa 238. Recorro desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF, nos têrmos da lei. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor".

ASSUNTO: DIFERENÇA DE SISA
INTERESSADO: LAURA DA SILVA
PROCESSO No. 02951/68

DESPACHO: "Defiro o pedido. Ao Serviço de Lançamento para cancelar a notificação no. 140/67, no valor de NCr$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta cruzeiros novos). Recorro desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor".

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
INTERESSADO: CARTORIO DO 1o. OFICIO DE NOTAS
PROCESSO No. 34343/67

DESPACHO: Considerando

1 - Tratar-se de Cartório cuja instalação e início de atividades é recente;

2 - Ter sido sanada, com urgência, a irregularidade que deu causa a êsse processo;

3 - Os motivos alegados pela parte autuada:

RESOLVO relevar a aplicação de multa.
PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.
JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor."

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO
INTERESSADO: RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES
PROCESSO No. 42981/67

DESPACHO: "Não conheço da reclamação, por intempestiva. O reclamante dispõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO-Diretor."

ASSUNTO: DIFERENÇA DE SISA
INTERESSADO: ANTONIO BAJO DOS SANTOS
PROCESSO No. 42704/67

DESPACHO: "INDEFIRO, por falta de amparo legal. O reclamante uspõe de 20 (vinte) dias para recorrer desta decisão à Junta de Recursos Fiscais da PDF. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE. JOSE RILDO DE MEDEIROS GUEDES-Diretor-substo."

Brasília, 2 de maio de 1968.

Hélio dos Santos Machado
Chefe do Serviço de Instrução Fiscal
D R I

EDITAIS E AVISOS

Nº 16 Brasília-DF, 30 de abril de 1968

O Chefe do Serviço de Fiscalização e Pesquisas Fiscais, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação dêste Edital, à comparecerem ao 8º andar do Edifício do INPS, Av. L-2, Setor das Autarquias a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusão Fiscal sôbre os processos de baixa de inscrição, ou apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e conseqüente inscrição do débito em Dívida Ativa.

INSCRIÇÃO		PROCESSO	
118.166	Manoel André	09681/68	97,40
121.035	Manoel Tavares de Figueiredo	09148/68	59,60
124.711	Nunes Guedes & Cia. Ltda.	06351/68	1.350,00
120.995	Maria Auxiliadora	07979/68	1.080,00
121.505	Sebastião Luiz da Costa	07731/68	28,72
123.379	José Fernandes Neto	001431/68	655,50
122.845	Adeny Lencioni	07730/68	416,10
124.266	Jorge Guilherme de Andrade	41658/67	27,90
118.914	Jarbas Gonçalves de Almeida	07729/68	2,25
110.518	Apostolos Haralambos Paulopoulos	08414/68	160,40
124.384	João Evangelista	03250/68	67,40
20/467	Faker Irmão Ltda	00172/68	2.107,70
119807	Organização Bar Lindy's Ltda.	0022/68	3.921,30
123.855	Deusdedit Rodrigues de Melo	23774/67	1.800,00
124.734	V. S. Souta	0068/68	135,00
124.315	Luiz Felix da Silva	06955/68	91,20
123.135	Confecções Araripe Ltda	06638/68	1.287,30
118.222	Laurentino Silva Neiva	00573/68	653,40
111.489	Irmãos Souza	41022/67	61.959,90
113.889	F. A. Fonseca - Hotel Alvorada	01271/68	664,10
114.768	Marcial Pereira de Oliveira	4222/68	91,60

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO DE CONTRÔLE DA FISCALIZAÇÃO
EDITAL Nº 10/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 39 530, contra a firma EMPRÊSA MANUFATURAS AUX. CONSTRUÇÃO LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 39 530: Aos trinta dias do mês de agôsto de 1 966, na Coletoria de Taguatinga, onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verificamos que EMPRÊSA MANUFATURAS AUX. CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no Setor Industrial de Sobradinho, lotes 24 a 30, infringiu o disposto nos arts. 24, 36, 91 e 172 do Regulamento baixado com o Decreto nº 253, de 25.10.63, pela constatação das seguintes irregularidades: 1 - emitiu nota branca, sem autenticação; não recolheu o Impôsto de Indústria e Profissões nem fêz o competente lançamento no Livro de Registro de Operações da Nota de Transação número 20, emitida em 21.1.65, no valor de Cr$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros) e; 2 - A nota acima citada encontra-se anexa ao Auto de Infração nº 15 663, emitida contra a firma Dinea de Mello Teixeira Viana, em poder da qual encontramos mencionado documento.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acampanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2 - Setor das Autarquias - PDF como dispõe o art. 252 da Lei nº 4 191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 21 de março de 1 968. Antonio dos Santos e Nathanael de Souza Ramos - Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 11/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de infração nº 10 501, contra a firma CAPA-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 10 501: Aos sete dias do mês de maio de 1 964, no Edifício IRB - 8º andar, s/803, onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verifiquei que CAPA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Inscrição nº 10/103, estabelecida em local ignorado, com atividades de construções civis, infringiu o disposto no art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54, com a redação dada pela Lei nº 2 500, de 7.7.59, pela constatação da seguinte irregularidade: Deixou de recolher aos cofres desta Municipalidade, a importância de Cr$ 108 914,30 (Cento e oito mil, novecentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos), correspondente à Taxa de Eletrificação, sôbre as faturas 26 a 67, de janeiro a junho de 1 961, no valor de Cr$ 21 782.865,60 (vinte e um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), relativos a contratos de administração.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2 - Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252 da Lei nº 4191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 21 de março de 1 968. Paulo Thielmann - Fiscal.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº 12/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 389, contra a firma CONSTRUTORA DE PORTOS E ESTRADAS S/A, inscrição nº 111 667, estabelecida em local ignorado, anteriormente com Acampamento na S.Q. 411/12, com Escritório de Obras, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 369: Aos doze dias do mês de abril de 1 966, na Prefeitura do Distrito Federal onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF verificamos que CONSTRUTORA DE PORTOS E ESTRADAS S/A infringiu o disposto no art. 56 da Lei nº 89, de 23.12.47, com alteração introduzida pelo art. 1º, item I, da Lei nº 1 418, de 1.12.56 e Art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54, com o prazo de validade revigorado pela Lei nº 2500, de 7.7.59, pela constatação das seguintes irregularidades: 1 - falta de recolhimento do Impôsto de Vendas e Consignações (3,5%) sôbre Cr$ 25 519 200; 2 - Falta de recolhimento da Taxa de Eletrificação (0,5%) sôbre o total de Cr$ 36 456 000, correspondentes às faturas emitidas de fevereiro/61 a janeiro/62, contra Caixa Econômica Federal, conforme demonstrativos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias no prazo de 30 dias a contar de data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2 - Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4 191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 21 de março de 1 968. Vágner Alves de Carvalho e Aulides Pinheiro Martins - Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 13/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeiturado Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de infração nº 18 926, contra a firma CEMAN ENGENHARIA S/A, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 18 926: Aos catorze dias do mês de setembro de 1 967, na Prefeitura do Distrito Federal onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verificamos que CEMAN ENGENHARIA S.A., inscrição nº 111 521, estabelecida em lugar ignorado - anteriormente no Edifício Pioneiras Sociais, sala 516 - infringiu o disposto no artigo 49 do Decreto-Lei nº 82, de 26.12.66 art. 36 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253, de 25.10.63 e Portaria "N" nº 2, inciso IV (Código Tributário do Distrito Federal) pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o Impôsto de Indústria e Profissões (3%) sôbre o valor de NCr$ 88 395,87, por faturas emitidas no período de novembro/64 a dezembro/65, contra NOVACAP. Tudo conforme demonstrativo anexo e Intimação nº 1 756, publicada no D.O.U. de 8.12.66.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessária a contar desta data. As defesas serão apresentadas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do IAPI - Av. L-2, Setor das Autarquias - PDF - como dispõe o art. 252 da Lei nº 4191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília 21 de março de 1 968. Vágner Alves de Carvalho e Dionísio Tavares Câmara - Fiscais de Rendas.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 14/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13 505, contra a firma CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 13 505: Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1 966 onde me achava Sala S.F.R. Edifício do IAPI no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF verifiquei que CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA, Inscrição nº 114 733, estabelecida no local ignorado infringiu o disposto nos art. 46 e 47 da Lei nº 89, de 23.12.47 e art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54 c/prazo de validade revigorada p/lei nº 2 500 de 7.7.59 (Código Tributário do Estado de Goiás e leis complementares). pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher a) O impôsto de vendas e consignações (3,5%) sôbre 70% das operações realizadas nos exercícios de 1 961 e 1 962, no valor de Cr$ 97 205 309,80. b) A taxa de eletricidade (0,5%) sôbre o faturamento nos exercícios de 1 961 e 1 962, no valor total de Cr$ 138 864 728,20 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos).

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2 - Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252 da Lei nº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Vágner Alves de Carvalho"- Fiscal. Brasília, 28 de março de 1 968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 15/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 151, contra a firma SICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 151: "Aos quatro dias do mês de abril de 1 966 na PDF onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verificamos que a SICO-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, estabelecida em local ignorado - anteriormente estabelecida no canteiro de obras da S.Q. 305, do IAPI, com Escritório de Construções. Infringiu o disposto no art. 56 da Lei nº 89, de 23 de dezembro de 1 947, com alteração introduzido pelo art. 1º item I, da

Lei nº 1 418, de 1º/12/56, com o art. 3º da Leinº 999, de 26.11.54 com o prazo de validade revigorado pela Lei nº 2 500, de 7.7.59, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) falta de recolhimento do Impôsto de vendas e consignações (3,5%) sôbre Cr$ 193 798 115,00, valor correspondente a (70%) do faturado no período de janeiro de 1 961 a agôsto de 1 962. 2) falta do recolhimento da taxa de eletricidade (0,5%), sôbre Cr$ 276 854 455,00, total recebido do IAPI, tudo de conformidade com os demonstrativos anexos."

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo dde 30 dias a contar da data da publicação, nO 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2 - Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252 da Leinº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Vágner Alves de Carvalho e Aulides Pinheiro Martins - Fiscais. Brasília, 28 de março de 1 968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 1[illegible]/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 11 858, contra a firma ABDEL KARIM MUSTAFÁ M. SMADI, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 11 858: Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 1 965 no estabelecimento onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verificamos que ABDEL KARIM MUSTAFÁ M. SMADI, estabelecido em lugar ignorado, anteriormente na Q.I. 14, lote 9 - Taguatinga, com Bar e Restaurante infringiu o dispôsto nos arts. 2º item VII, 10º, item III e 16i do Regulamento baixado pelo Decreto nº 252, de 25.10.1963 pela constatação das seguintes irregularidades: Vendeu para o Sr. Abdula M. Jazzine o estabelecimento comercial por NCr$ 2 900,00 (Dois mil e novecentos cruzeiros novos) incluindo mercadorias, móveis e utensílios e o ponto comercial; não pagou os impostos desta transação, não requereu baixa da firma e não atendeu a Intimação nº 2 385, de 07.01.65, anexa à citada Intimação.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias *a contar de 30 (trinta) dias apos a publicação deste Edital*, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, Setor das Autarquias - PDF - como dispõe o art. 252 da Lei nº 4 191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 28 de março de 1 968. Luiz Gonzaga Theodoro Fiscal.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 17/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 068, contra a firma WANDERVAL CALAÇA DE MENDONÇA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 068: Aos vinte e três dias do mês de agôsto de 1 966, em Taguatinga, onde me encontrava no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF verifiquei que WANDERVAL CALAÇA DE MENDONÇA inscrição nº 116 356, estabelecido na Q.I. 14, lote 7, Taguatinga, com Bar e Snooker, infringiu o dispôsto nos arts. 12 e 16i do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 252, de 25.10.63 e art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto 253, de 25.10.63, pela constatação das seguintes irregularidades: Não recolheu o Impôsto de Vendas e Consignações referente as vendas assim discriminadas: 2ª quinz. março/63- Cr$ 9 600; 1ª quinz. abril - Cr$ 8 200; 2ª quinz. abril - Cr$ 9 300; 1ª quinz. maio : Cr$ 7 200; 1ª quinz. de junho Cr$ 8 100; 2ª quinz. junho Cr$ 6 500; 1ª quinz. de julho Cr$ 6 000; 2ª quinz. de julho Cr$ 5 300; 1ª quizn. de março Cr$ 12 600; 2ª quinz. março Cr$ 16 100; 1ª quinz. abril Cr$ 19,800 2ª quinz. abril Cr$ 15 500; 1ª quinz. maio Cr$ 16 680; 2ª quinz. maio Cr$ 14 500; 1ª quinz. junho Cr$ 15.000. Não recolheu Impôsto de Indústria e Profissões ref. às vendas: janeiro/63 Cr$ 61 500; fevereiro/63 : Cr$ 65 000; março/63 Cr$ 78,000; abril Cr$ 101 000; maio Cr$ 81 500; junho Cr$ 74 800; julho Cr$ 83.000; agôsto Cr$ 111 500; setembro Cr$ 104 300 ; outubro Cr$ 102.000; novembro Cr$ 100,000; dezembro Cr$ 90.000; janeiro / 1964 Cr$ 130.500; fevereiro Cr$ 150.000; março Cr$ 176.000; abril cr$ 168.000; maio Cr$ 176.000; junho Cr$ 162.400. Não apresentou guia negativa dêste Impôsto, referente ao mês de julho de 1 964. Encerrou as atividades do Estabelecimento e não requereu baixa de Inscrição.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que enteder necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, PDF, como dispõe o art. 252 da Lei nº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Brasília 28 de março de 1968. Fiscal Plantão.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

Edital nº 18/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 14 961, contra a firma ERALDO MARTINS DE BRITO, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 14 961: "Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1 966 no Estabelecimento Comercial onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF verifiquei que ERALDO MARTINS DE BRITO, inscrição nº 118 153, estabelecido na C.N.A. 4 - lote 2-'Taguatinga com ramo de fábrica de vinagre infringiu o disposto no art. 194 item III do Regulamento baixado pelo Decreto nº 252, de 25.10.63 pela constatação das seguintes irregularidades: transportava 10 caixas de vinagre marca "mestre cuca" sem documentação fiscal." Posteriormente foi editado o"Têrmo Aditivo, datado de 12.12.67, retificando o artigo infringido e retificar o nº da inscrição do autuado que é: 118 538, e não 118 153, como consta da peça inicial. Aurelimo Oliveira Filho e José Carlos dos Santos - Fiscais."

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, nO 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, Setor das Autarquias - PLF, como dispõe o art. 252 da Lei nº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Brasília, 28 de março de 1 968

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 1[illegible]/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13 510, contra a firma ALFREDO FERRARI, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 13 510:"Aos vinte e nove dias do mês de março de 1 966 na Prefeitura do Distrito Federal onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verifiquei que ALFREDO FERRARI, estabelecido em local ignorado - anteriormente no canteiro de obras da S. Q. 105, do IAPI - com escritorio de Construções e Engenharia, infringiu o disposto no art. 56 da Lei nº 89, de 23.12.47, com alteração introduzida pelo art. 1º, item I, da Lei nº 1 418, de 1.12.56 e art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54, com prazo de validade revigorado pela Lei nº 2 500, de 7.7.59, pelas seguintes irregularidades: 1) falta de recolhimento do Impôsto de Vendas e Consignações (3,5%) sôbre (70%) de Cr$ 3 720 000,00, referente a faturas emitidas no exercício de 1 961. 2) falta de recolhimento da taxa de eletricidade (0,5%) sôbre o valor de Cr$ 3 720 000,00, faturas emitidas contra o IAPI e mais: Infringiu o disposto no art. 36, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253, de 25.10.63, pela falta de recolhimento do Impôsto de Indústria e Profissões (3%), sôbre as transações efetuadas nos exercícios de 1 963 e 1 964, no valor de Cr$ 1 375 559,00, faturas emitidas contra o IAPI, tudo de conformidade com os demonstrativos anexos. Em 29.3.66. Vágner Alves de Carvalho - Fiscal".

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252 da Leinº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Brasília, 28 de março de 1 968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 20/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 364, contra a firma CONSTRUTORA CASTILHO LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 364: Aos trinta dias do mês de março do ano de 1 966, na PDF, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF, verificamos que CONSTRUTORA CASTILHO LTDA, inscrição nº 111 838, estabelecida em local ignorado - anteriormente na Av W-3, Quadra 12, casa 177, com escritório de Construção e Engenharia infringiu o dispôsto no art. 56 da Lei nº 89, de 23.12.47, com alteração introduzida pelo art. 1º, item I, da Lei nº 1 418, de 1.12.56 e art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54, com o prazo de validade revigorado pela Lei nº 2 500 de 7.7.59, pelas constatações das seguintes irregularidades: 1) falta de recolhimento do impôsto de vendas e consignação (3,5%) sôbre Cr$ 96 468 015, valor referente a (70%) de Cr$ 137 811 450, correspondente às operações realizadas nos exercícios de 1 961 e 1 962. 2) falta de recolhimento da taxa de eletricidade (0,5%) sôbre Cr$ 137.811,450, acima mencionado, recebimentes do I.A.P.I. tudo de conformidade com os demonstrativos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, PDF, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Brasília, 4 de abril de 1 968. Vágner A. Carvalho e Aulides Pinheiro Martins Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 21/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 611, contra a firma SEGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 611: Aos onze dias do mês de agôsto de 1 966, às 9:30 horas, no estabelecimento onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verifiquei que a firma SEGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrição nº 110 051, estabelecida na Av. W-3,Q.12, lojas 6/7, sala 9, com construção, material de construção e ferragens, infrigiu o disposto no art. 12, itens I e II do Regulamento do Impôsto de Vendas e Consignações, baixado pelo Decreto nº 252, de 25.10.63, pela constatação das seguintes irregularidades: a) pela falta de pagamento nos prazos estabelecidos pelo Regulamento do Impôsto devido sôbre vendas e consignações realizadas, conforme segue, registradas a fls. 13 do Registro de Vendas: 1ª quinz. de março/66 - vendas Cr$ 153 500,00 - Impostos Cr$ 6.140,00; 2ª quinz. de março/66 - vendas Cr$ 3 267.994,00 - impôsto Cr$ 130.719,00; 1ª quinz. de abril de 1966 - vendas Cr$ 1 665.830,00 - impôsto Cr$ 66 633,00. Meses de maio e junho (sem movimento) 1ª quinz. de anril, 1ª quinz. de julho também sem movimento 2ª quiz. de julho"66 - vendas Cr$ 2 166 754 - impôsto - . Anula-se o lançamento da 2ª quinz. de julho/66 por ter o prazo de 15.08.66.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada dos provas que julgar necessárias a contar de 30 dias apos a publicação deste Esital, no 8º andar do Edifício do INPS - Av. L-2, Setor das Autarquias - PDF, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4 191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 4 de abril de 1 968. Artur de Lima Junior- Fiscal.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 12 427, contra a firma HERT FERREIRA LIMA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 12 427: Aos cinco dias do mês de abril de 1 965 no estabelecimento comercial onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a firma HERT FERREIRA LIMA, inscrição nº 114 112, estabelecido na Super Quadra 103, loja 12, com oficina mecânica, infringiu o dispôsto no art. 36, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253 de 25.10.63, pela constatação das seguintes irregularidades:

Não recolhimento dos impostos de Indústria e Profissões relativos aos meses de fevereiro e março de 1 965, de acôrdo com a discriminação abaixo: Fevereiro de 1 965 - transação NCr$ 156,37 ; março de 1 965 - transação NCr$ 253,14. Os valores qui mencionados foram levantados em talões de Nota de Venda ao Consumidor de números: Fevereiro - talões 111-118, 120-122, 124-126, 152-153. Março: 154-163, 167-177.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acampanhada das provas que entender necessá - rias a contar da data da publicação deste edital, concedendo-se 30 dias para esta defesa, que deverá ser entregue no 8º andar do Ediff cio do INPS - Av. L-2, Setor das Autarquias Sul - PDF, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4 191, de 24.12.62, sob pena de revelia. Brasília, 4 de abril de 1 968. Fiscal.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 23/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16367, contra a firma CONSTRUTORA CACIQUE LTDA., assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16367: Aos quatro dias do mês de abril do ano de 1966, na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que a CONSTRUTORA CACIQUE LTDA., inscrição nº100.044 estabelecida em local ignorado - anteriormente estabelecida no canteiro de obras do I.A.P.I., na Super Quadra 305, com Escritório de Obras infringiu o dispôsto no art. 56 da Lei 89 de 23/12/47, com alteração introduzida pelo art. 1º, ítem I, da Lei 1418 de 1º/12/56 e art. 3º da Lei nº 999 de 26/11/54, com prazo de validade revigorado pela Lei Nº 2500 de 07/7/59, pela constatação das seguintes irregularidades:

1) Falta de Recolhimento do imposto de vendas e consignações- (3,5%), sôbre Cr$ 96 479 215, correspondente a (70%) das faturas emitidas contra o I.A.P.I., nos exercícios de 1961 e 1962.

2) Falta de Recolhimento da taxa de eletrificação (0,5%) sôbre o total de Cr$ 137 827 450, tudo de conformidade com os demonstrativos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação dêste Edital, sob pena de revelia, no 8º andar do Edifício do INPS -av. L-2,PDF, conforme dispõe o art. 252, da Lei 4.191 de 24/12/62.

Brasília DF, 04 de abril de 1968. Vágner A. Carvalho e Aulides Pinheiro Martins, Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº 24/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16365, contra a firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVO BRASIL LTDA., assim caracterizada:

Auto de Infração nº 16365: Aos trinta dias do mês de março do ano de 1966, na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVO BRASIL LTDA., inscrição ignorada, estabelecida em local ignorado- anteriormente estabelecida no canteiro de obras da Super Quadra 305 da I.A.P.I., com Escritório de - Construções, infringiu o dispôsto no art. 56 da Lei 89 de 23/12/47, com alteração introduzida pelo art. 1º, Ítem I, da Lei 1418 de 1º/12/56 e art. 3º da Lei 999 de 26/11/54, com o prazo de validade revigorado pela Lei 2500 de 07/7/59, pela constatação das seguintes irregularidades:

1) Falta de recolhimento do imposto de Vendas e Consignações- (3,5%) sôbre Cr$ 95 628 323, valor correspondente a (70%) do faturado nos exercícios de 1961 e 1962.

2º) Falta de recolhimento da Taxa de Eletricidade (0,5%) sôbre Cr$ 136 611 890, total recebido do I.A.P.I., tudo de conformidade com os demonstrativos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação dêste Edital sob pena de revelia, no 8º andar do Edifício do INPS- av. L-2, PDF, conforme dispõe o art. 252, da Lei 4191 de 24/12/62.

Brasília DF, 04 de abril de 1968. Vágner A. Carvalho e Aulides Pinheiro Martins, Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 16 370, contra a firma CONSTRUTORA E REVESTIDORA BEL-CAR LTDA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 16 370: Aos vinte dias do mês de abril de 1 966 na PDF onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da PDF verifiquei que a CONSTRUTORA E REVESTIDORA BEL-CAR LTDA, inscrição nº 111 169, estabelecida anteriormente a Av. W-3. Q. 14-A, loja 10, com Escritório de obras - atualmente em local não ignorado, infringiu o dispôsto no art. 56 da Lei nº 89, de 23.12.47, com alteração introduzida pelo art. 1º, item I, da Lei nº 1 418, de 1.12.56 e art. 3º da Lei nº 999, de 26.11.54, com o prazo de validade revigorado pela Lei nº 2 500, de 7.7.59, pela constatação das seguintes irregularidades: 1. falta de recolhimento de impôsto de Vendas e Consignações (3,5%) sôbre NCr$ 21 078,00 correspondente a (70%) do valor faturado; 2. falta de recolhimento da Taxa de eletrificação (0,5%) sôbre o valor de NCr$ 30 110,40 , correspondentes a faturas emitidas de fevereiro a dezembro/62. Infringiu o idspôs,dido,digo, dispôsto no art. 36, do Regulamento do Impôsto de Indústria e Profissões, baixado pelo Decreto 253, de 25 de dezembro de 1963, pela constatação da seguinte irregularidade: 3. falta de recolhimento do Impôsto de Indústria e Profissões sôbre faturas emitidas de janeiro a julho de 1 963, no total de NCr$ 35 791,25, conforme demonstrativos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, nº 8º andar, do Edifício do INPS - Av. L-2, PDF, como dispõe o art. 252, da Lei nº 4 191, de 24 de dezembro de 1 962, sob pena de revelia. Brasília, 4 de abril de 1 968. Vágner Alves de Carvalho - Fiscal.

Brasília, 4 de abril de 1 968

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe.

EDITAL Nº 26/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13386, contra a firma GERSON JOSÉ DE SOUZA, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 13386: Aos cinco dias do mês de novembro de 1965, na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verifiquei que a firma GERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrição nº510.181, estabelecido na avenida Central nº 760 Núcleo Bandeirante, com Barbearia, infringiu o dispôsto no art. 24 do regulamento baixado pelo Decreto nº253 de 25/10/63, pela constatação das seguintes irregularidades:

Lançamento inverídico no seu livro Registro de Operações sendo que por estimativa calculamos uma diferença não lançada em cada - mês conforme descriminamos:

JANEIRO/65	CR$ 367.000	JULHO/65	CR$ 378.000
FEVEREIRO/65	CR$ 393.000	AGOSTO/65	CR$ 355.000
MARÇO/65	CR$ 390.000	SETEMBRO/65	" 377.000
ABRIL/65	CR$ 360.000		
MAIO/65	CR$ 322.000		
JUNHO/65	CR$ 345.000		

Cujos totais são evidentes sonegações e sôbre êles devem ser calculados os impostos e multas devidas.

Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 30 trinta dias a contar da data da publicação dêste Edital, sob pena de revelia, no 8º andar do Edifício do INPS - av. L-2 PDF, conforme dispõe o art. 252, da Lei 4.191 de 24/12/62.

Brasília DF, 05 de abril de 1968. OSVALDO DE ALENCAR ROCHA. Fiscal de Rendas.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº 27/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, na Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13507, contra a firma CASEL-CONSTRUTORA DE APARELHOS E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA., assim caracterizado:

Auto de Infração nº 13507: Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 1966, na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que CASEL CONSTRUTORA DE APARELHOS E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA., inscrição nº ignorada, estabelecida em local ignorado, infringiu o dispôsto do art. 46 e 47 da Lei 89 de 23/12/47 e art. 3º da Lei 999 de 26/11/54 c/ prazo da validade revigorado pela - Lei 2500 (Código Tributário do Estado de Goiás) e art. 36 do Reg. baixado pelo Decreto 253 de 25/10/63 pela constatação das seguintes irregularidades:

a) Deixou de recolher o imposto de Vendas e Consignações(3,5%) sôbre 70% (Setenta por Cento) do total faturado nos exercícios de 1961 e 1962 no valor de Cr$ 45 256 384,00;

b) Deixou de recolher a Taxa de Eletrificação (0,5%) sôbre as operações efetivamente faturadas nos exercícios de 1961/62 no valor de Cr$ 7 509 120,00;

c) Deixou de recolher o imposto de Indústria e Profissões(3%) sôbre a receita bruta auferida nos exercícios de 1963/64, no valos de Cr$ 21 309 000,00 (tudo conforme demonstrativo anexo.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação dêste Edital, sob pena de revelia, no 8º andar do Edifício do INPS-av. L-2 PDF, conforme dispõe o art. 252, da Lei 4.191 de 24/12/62.

Brasília DF, 09 de abril de 1968. Paulo Thielmann e Vágner A. Carvalho, Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

Distrito Federal

Tempo bom, com névoa pela manhã. Temperatura em elevação. A máxima de ontem foi de 26.4 e a mínima de 13.1 graus. Umidade relativa do ar: 51 por cento.

Brasília, 10 de maio de 1968

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 13504, contra a firma COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA., assim caracterizada:

Auto de Infração nº 13504: Aos 24 dias do mês de janeiro - de ano de 1966, na Prefeitura do Distrito Federal, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA., inscrição 2c/830 estabelecida em local ignorado, com construções, infringiu o dispôsto art. 46/47 da Lei 89 de 23/12/47 e art. 3º da Lei 999 de 26/11/54 com prazo - de validade revigorado pela Lei 2500 (Código Tributário do Estado de Goiás) e art.36 do Regulamento baixado pelo Decreto 253 de 25/10/63, pela - constatação das seguintes irregularidades:

1) Deixou de recolher o imposto de Vendas e Consignações s/ - (70%) das operações realizadas nos exercícios de 1961 e 1962 (obras do I. A.P.I.), no valor de Cr$ 29 276 651,30.

2) Sôbre o faturamento efetivo de Cr$ 41 823 787,50, da Taxa - de eletricidade, exercícios de 1961/62 e finalmente, do imposto de Indústria e Profissões 3% sôbre as transações efetuadas no exercício de - 1963, no valor de Cr$ 30 448 608,00 tudo de conformidade com os levantamentos anexos.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação dêste Edital sob pena de revelia, no 8º andar do Edifício do INPS- av. L-2 PDF, conforme dispõe o art.252 da Lei 4191 de 24/12/62.

Brasília DF, 09 de abril de 1968. Vágner A. Carvalho e Paulo Thielmann, Fiscais.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº 29/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 14533(processo 19450/66 - fl.12), contra a firma DÉCIO GEBRIM (Cerealista Anápolis Brasília) assim caracterizado:

"TÊRMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO nº 14533: Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 1967, comparecemos ao estabelecimento da firma DÉCIO GEBRIM(Cerealista Anápolis Brasília), situada na Av. Central 760 Núcleo Bandeirante a fim de, no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrarmos o presente Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 14533 de 04 de março de 1966, para fazer constar em lugar de "do Decreto regulamentar 252 de 25/10/63" a expressão:"do regulamento aprovado pelo Decreto 252 de 25/10/63".

Ratificando os demais dizeres do referido Auto e dos Têrmos Aditivos lavrados em 07/3/66 e 27/4/66. Brasília, 26 de julho de 1967 Osvaldo Canabrava Rodrigues e Francisco Lucas Furtado Magalhães- Fiscais.

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias no prazo de (30) trinta dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS- Av. L-2 PDF, como dispõe o art. 252, da Lei 4.191 de 24/12/62, sob pena de revelia."

Brasília DF, 17 de abril de 1968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 14980(processo nº 25057/66) contra a firma ANÍBAL PEREIRA QUINTÃO, assim caracterizado:

"TÊRMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO nº 14980: Aos oito dias do mês de dezembro de 1966, comparecí ao estabelecimento da firma ANIBAL PEREIRA QUINTÃO, situada na CSE-01 LOTE 07 Taguatinga DF, a fim de no exercício de Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrei o presente Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 14980 de dois(2) de junho do ano de 1966, para acrescentar aos art. infringidos o art. 84 parágrafo 3º da Lei 89 de 23/12/1947(Código Tributário de Goiás). Brasília- 08 de dezembro de 1966. Waldemar Machado Netto-Fiscal de Rendas."

Outrossim, fica a firma infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias, no prazo de (30) dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS- Av. L-2 PDF, como dispõe o art. 252, da Lei 4.191 de 24/12/62, sob pena de revelia.

Brasília DF, 19 de abril de 1968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

EDITAL Nº 31/68

O Chefe do Serviço de Contrôle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 11682 (processo - nº30536/64), contra a firma E.C. DE CARVALHO, assim caracterizado:

"TÊRMO ADITIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO nº11682: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 1965, comparecemos ao estabelecimento da firma E.C. DE CARVALHO, situada na QNE 35 Lote 26 - Taguatinga a fim de, no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrarmos o presente Têrmo Aditivo ao Auto de Infração nº 11682 de 08 de outubro de 1964, para retificar o nome da firma E.C. DE CARVALHO e não ELEOTÉRIO CASTANHO DE CARVALHO e capitular, ainda, o art. 36 do regulamento baixado pelo Decreto nº 253 de 25/10/63.(falta de pagamento nos prazos legais dos impostos de Indústria e Profissões). Brasília, 08 de dezembro de 1965, Luiz Gonzaga Theodoro-Fiscal de Rendas".

Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias no prazo de (30) dias a contar da data da publicação, no 8º andar do Edifício do INPS- Av. L-2 PDF, como dispõe o art. 252, da - Lei 4.191 de 24/12/62, sob pena de revelia.

Brasília DF, 19 de abril de 1968.

Luiz Gonzaga Theodoro
Serviço de Contrôle da Fiscalização
Chefe

P.D.F. S.V.C.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

N O V A C A P

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 045/68-CPC-2, PARA EXECUÇÃO SÓB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UMA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO SÔBRE O CORREGO CORGUINHO, NA CIDADE SATÉLITE DE PLANALTINA - DISTRITO FEDERAL. -

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para o dia 15 de maio de 1968, às 15.00 horas, por motivos de ordem técnica e administrativa, fica cancelada.

Brasília, 03 de maio de 1968

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

P.D.F. S.V.O.
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P -
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 040/68-CPC-2, PARA EXECUÇÃO SÓB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PERFURAÇÃO DE 5 (CINCO) POÇOS PROFUNDOS NO PLANO PILOTO DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 23 de maio de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas ao quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília. 02 de maio de 1968
ENG. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanente de Concorrência

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NC$ 0,20